

MANUAL DO Analista

SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA (STEMA)

Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Jurisprudência
COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Seção de Jurisprudência Temática

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2021:

Paulo Henrique Pedroza e Silva – Chefe da STEMA
Maílson Marques de Souza Ramos – Substituto eventual da chefia da STEMA

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2021 REVISADA POR:

Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU
Lília Flôres Bastos Gama – Assistente da CDJU
Tayana Kariya dos Santos - Assistente da SJR

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2021 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência
Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III
Prédio da Administração Bloco F
2º andar Trecho I Ala "A"
Brasília DF
Telefone: (061) 3319-9014
Fax: (061) 3319-9610
CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA.....	9
1. INTRODUÇÃO	9
1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência	11
2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CAJ).....	12
2.1. Introdução.....	12
2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos.....	13
2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais - SESUP.....	15
2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação - SCLAS.....	16
2.2.3. Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento - STRAT.....	17
2.2.4. Quarta etapa do fluxo - Seção de Conformidade Jurisprudencial - SCONF...	19
2.2.5. Fluxograma da CAJ.....	21
2.2.6. Fluxograma – Súmulas Anotadas.....	22
3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU).....	23
3.1. Introdução.....	23
3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)	24
3.2.1. Fluxograma do produto Informativo de Jurisprudência	26
3.2.2. Fluxograma do produto Sessão em Foco.....	28
3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)	29
3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada	32
3.3.2. Fluxograma – Repetitivos e IACs Organizados por Assunto	33
3.3.1. Fluxograma do produto Accordes.....	34
3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (SESE).....	35
3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses.....	36
3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA	37
3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta.....	38
3.5.2. Fluxograma – Pesquisa Interna	39
3.5.3. Fluxograma – Monitoramento das Pesquisas Prontas disponibilizadas	40
CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA	41
1. ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA	41
2. PRODUTOS E SERVIÇOS.....	42
2.1. Pesquisa Pronta (PP)	42
2.1.1. Fases da Pesquisa Pronta.....	42
2.1.2. Procedimentos específicos	43
2.1.3. Fluxograma.....	60

2.2. Revisão das pesquisas prontas disponibilizadas aos usuários internos e externos:	61
2.2.1. <i>Fluxograma</i>	62
2.3. Pesquisa Interna	63
2.3.1. <i>Procedimentos para recebimento e resposta às solicitações de pesquisas...</i>	65
2.3.2. <i>Peculiaridades da Pesquisa interna</i>	67
2.3.3. <i>Fluxograma</i>	69
GLOSSÁRIO.....	70
REFERÊNCIAS	74

APRESENTAÇÃO

A Seção de Jurisprudência Temática — STEMA, integrada à Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência — CDJU no âmbito da Secretaria de Jurisprudência — SJR, do Superior Tribunal de Justiça, possibilita o acesso dos usuários, interno e externo, à Jurisprudência do STJ, sem que seja necessário conhecimento aprofundado das técnicas de pesquisa.

A STEMA, no desempenho da sua função, alinha-se à visão de futuro do STJ, que é "tornar-se referência na uniformização da jurisprudência, contribuindo para a segurança jurídica da sociedade brasileira".

Para cumprir sua missão a seção tem a incumbência de desenvolver o produto *Pesquisa Pronta*, disponibilizando-o tanto na intranet quanto na internet; prestar o serviço de *Pesquisa Interna*; realizar o *Monitoramento diário das Pesquisas Prontas já disponibilizadas* e dar breves *orientações sobre a realização de pesquisa de jurisprudência* na página do STJ ao público externo.

O produto *Pesquisa Pronta* consiste na disponibilização de links contendo critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos. Ao clicar nos links, catalogados por ramos do Direito, matéria e assunto, o usuário tem acesso a um acervo de acórdãos do STJ que expressam o entendimento consolidado/convergente do Tribunal sobre o tema pesquisado. O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado. Os argumentos de pesquisa elaborados para a *Pesquisa Pronta* são diariamente monitorados e revisados, a fim de garantir ao usuário o resgate rápido e preciso de precedentes sobre o assunto de interesse.

O *Pesquisa Interna* é um serviço de atendimento às solicitações de pesquisa de jurisprudência encaminhadas por usuários internos mediante o preenchimento de formulário disponível na página de Jurisprudência na intranet, por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp.

O *Monitoramento Diário de Pesquisas Prontas já disponibilizadas* é um serviço de verificação, com auxílio de automação, dos novos acórdãos resgatados pelos critérios de pesquisa pronta a fim de garantir que os julgados acessados pelos

usuários guardem sempre pertinência temática com o assunto pesquisado e expressem o entendimento atual e uniforme do Tribunal sobre o tema de interesse.

CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (SJR) tem por finalidade desenvolver as atividades de análise temática da jurisprudência do Tribunal, de armazenamento e organização das informações jurisprudenciais em base de dados, bem como de recuperação e divulgação de tais informações.

Para que a SJR cumpra seu objetivo, é importante a compreensão do conceito de jurisprudência. Alguns doutrinadores a definem nos seguintes termos:

Para Lenio Streck, é o *“conjunto de sentenças dos tribunais, abrangendo jurisprudência uniforme e contraditória”*.

Miguel Reale a identifica em sentido estrito como sendo *“a forma de revelação do Direito que se processa através do exercício da jurisdição em virtude de uma sucessão harmônica de decisões dos tribunais”*.

Ainda, segundo o professor Reale, não basta apenas um conjunto de decisões acerca de determinada matéria jurídica, mas que as decisões *“guardem, entre si, uma linha essencial de continuidade e coerência”*.

Finalmente, cita-se a definição de Maria Helena Diniz: *“Jurisprudência é o conjunto de decisões uniformes e constantes dos tribunais, resultante da aplicação de normas a casos semelhantes constituindo uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas. É o conjunto de normas emanadas dos juízes em sua atividade jurisdicional”*.

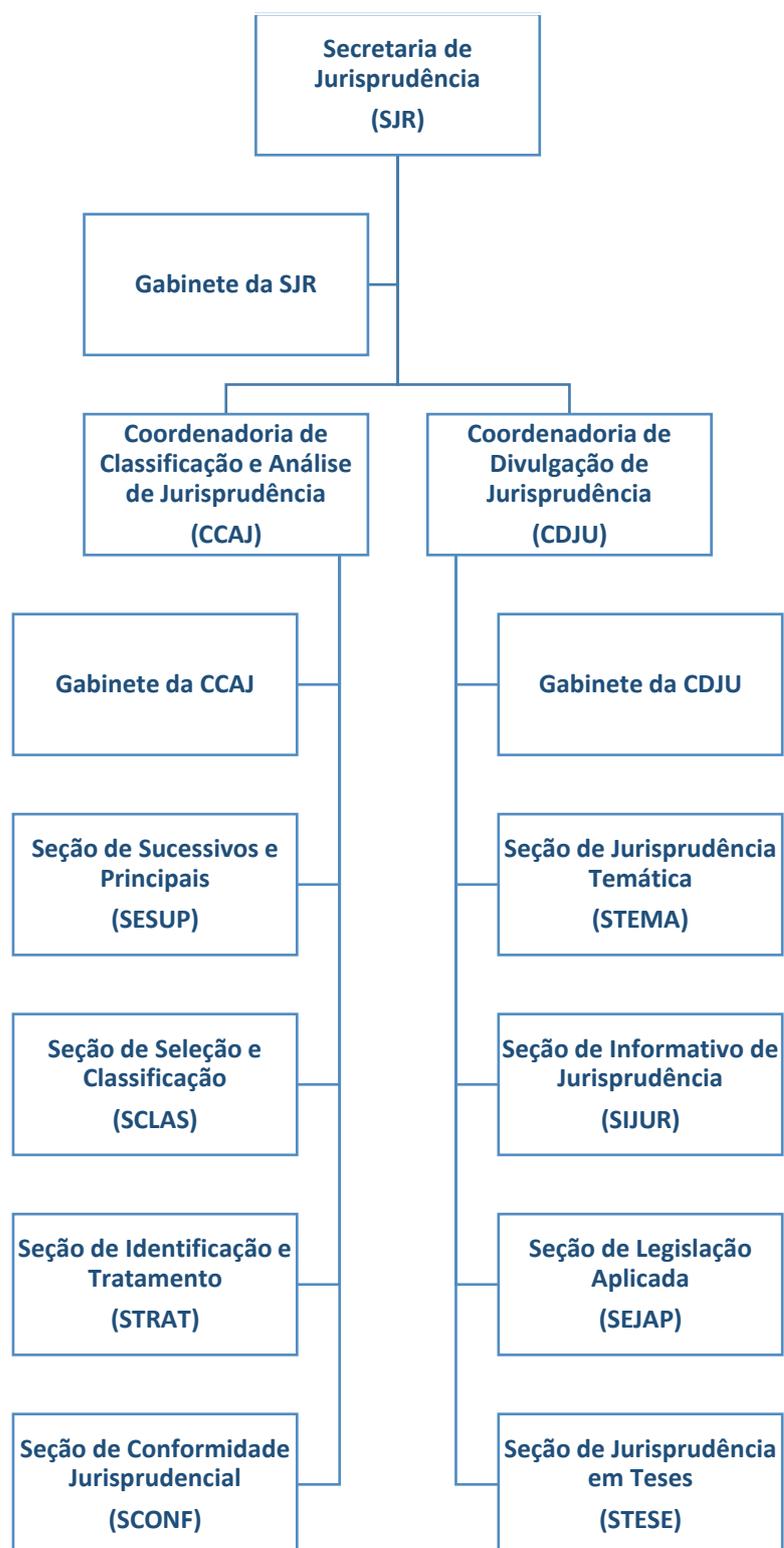
Ademais, após a evolução legislativa que culminou na obrigatoriedade de observância de precedentes judiciais, o Superior Tribunal de Justiça assumiu um novo papel na sociedade brasileira, com necessidade de se divulgar com ainda mais clareza os precedentes firmados, para que sua missão institucional seja alcançada de forma efetiva.

Diante dos conceitos acima apresentados, a Secretaria de Jurisprudência trabalha no intuito de auxiliar o STJ a realizar sua missão institucional de assegurar uniformidade à interpretação da lei federal em âmbito nacional.

Para tanto, é necessário desenvolver a capacidade de analisar os acórdãos com o olhar específico de estudo da jurisprudência, a saber, a adequada identificação das teses decididas em cada acórdão, para que seu conjunto represente o entendimento do tribunal sobre determinada matéria. A análise dos acórdãos também deve levar em consideração a singularidade dos precedentes qualificados, facilitando a identificação da tese jurídica firmada, que servirá de paradigma para os demais processos em tramitação por todas as instâncias do Poder Judiciário Brasileiro.

Atualmente, a SJR está estruturada em duas coordenadorias: a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência - CCAJ e a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência - CDJU. A primeira é responsável, em linhas gerais, pela organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. A segunda, por sua vez, tem como atribuição executar atividades relativas à recuperação e divulgação das informações jurisprudenciais disponíveis na base de dados.

1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência



2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CCAJ)

2.1. Introdução

A base de dados da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é composta por decisões monocráticas, súmulas e acórdãos, sendo esses últimos analisados de maneira diferenciada, em atividades específicas e sequenciais, as quais formam um fluxo de tratamento dos acórdãos entre as diversas seções que compõem a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CCAJ.

A atividade desenvolvida na CCAJ implica leitura, análise, triagem, organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. Todas as etapas são realizadas de maneira padronizada, utilizando-se a linguagem documentária a fim de possibilitar a recuperação ágil e precisa das informações e teses jurídicas. Além disso, a sequência de triagens analíticas garante que a seleção de documentos gire em torno de teses, proporcionando uma organização sistêmica da base com controle da representatividade e da atualização de cada entendimento. Com isso, é possível disponibilizar ao usuário uma base temática.

Cabe ao analista de jurisprudência trabalhar a informação, oferecendo, com clareza, objetividade e precisão, um retorno às necessidades dos usuários, procurando prever os tipos de pedidos para os quais determinado acórdão será uma resposta útil.

A análise desenvolvida nas etapas do fluxo de tratamento dos acórdãos é estabelecida através do controle e da atualização dos elementos que identificam a tese jurídica.

A *Questão Jurídica* (QJ) deve ser analisada sempre considerando qual o *Entendimento* (E) do Tribunal sobre determinado assunto, em que *Contexto Fático* (CF) essa discussão ocorreu e com base em qual *Fundamento* (F) o entendimento foi firmado. Esses são os elementos que identificam a tese e determinam o interesse da informação.

Para definir o interesse da informação, é importante considerar a sua utilidade para o usuário. A identificação do interesse da informação com relação aos elementos da tese (*Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento*) propicia a adequada seleção dos acórdãos na atividade de triagem e também uma pertinente alimentação de dados.

O fluxo de tratamento foi idealizado com a intenção de que os acórdãos selecionados correspondam às teses decididas pelo STJ. A base não tem como objetivo principal proporcionar o resgate de um acórdão específico, mas sim das teses apreciadas pelo Tribunal.

O trabalho desenvolvido pela CCAJ consiste em considerar cada acórdão selecionado como um paradigma que comporá a base e representará a jurisprudência do STJ, bem como apresentar os precedentes qualificados julgados no STJ.

2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos

O fluxo de atividades no tratamento da informação dos acórdãos é dividido em etapas bem definidas, sendo que cada uma contribui para criar o Espelho do Acórdão.

O Espelho do Acórdão é o documento-padrão obtido como resultado da pesquisa na página de jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor da decisão.

Exemplo:

Processo

AgRg no REsp **1334498** / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2012/0153880-4

Relator(a)

Ministra REGINA HELENA COSTA (1157)

Órgão Julgador

T5 - QUINTA TURMA

Data do Julgamento

17/12/2013

Data da Publicação/Fonte

DJe 06/02/2014

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE NA PRÁTICA DA CONDUTA CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE.

I- Inaplicável o princípio da insignificância quando configurada a habitualidade na conduta criminosa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta Corte.

II- Agravo Regimental improvido.

Informações Adicionais

Não é possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de descaminho, ainda que o valor do débito tributário não ultrapasse o teto de dez mil reais, fixado no art. 20 da Lei 10.522/2002, na hipótese em que o réu é reincidente e responde a outros procedimentos administrativos pela prática do mesmo crime. Isso porque, conforme entendimento do STF e do STJ, ante o elevado grau de reprovabilidade da conduta de agentes que, reiteradamente, praticam crimes da mesma natureza, bem como para os delinquentes habituais, não há como afastar a periculosidade da ação, a fim de reconhecer a atipicidade material da conduta pela aplicação do princípio da insignificância.

Palavras de Resgate

PRINCÍPIO DA BAGATELA.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:010522 ANO:2002
ART:00020

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940
***** CP-40 CÓDIGO PENAL
ART:00334 PAR:00001 LET:C

Veja

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - TIPICIDADE FORMAL)

STJ - REsp [1112748-TO](#) (RECURSO REPETITIVO)

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - CONTUMÁCIA - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA)

STJ - AgRg no REsp [1318669-PR](#), AgRg no AREsp [331827-PR](#),

AgRg no REsp [1347579-PR](#), AgRg no AREsp [332960-PR](#)

STF - HC [114548](#), HC [102088-RS](#), HC [115154](#),

HC [113441](#)

Sucessivos

AgRg no REsp [1302790 PR 2012/0020914-7](#) Decisão:06/02/2014

DJe DATA:13/02/2014

**Íntegra do
Acórdão**

**Acompanhamento
Processual**

AgRg no REsp [1400944 RS 2013/0303246-5](#) Decisão:06/02/2014

DJe DATA:13/02/2014

**Íntegra do
Acórdão**

**Acompanhamento
Processual**

O Espelho do Acórdão fornece pontos de acesso, indica o conteúdo do texto, seleciona os assuntos relevantes e atua como uma ferramenta da pesquisa, transmitindo dados essenciais de maneira técnica e adequada ao resgate.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos. Os campos *Processo, Relator, Órgão Julgador, Data do Julgamento, Data da Publicação/Fonte, Ementa* e *Acórdão* são automaticamente preenchidos a partir das informações publicadas no DJe. Já os campos *Notas, Informações Complementares à Ementa, Termos Auxiliares à Pesquisa, Referência Legislativa, Jurisprudência Citada* e *Similares* são alimentados na CCAJ no fluxo de tratamento dos acórdãos.

2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais - SESUP

A primeira etapa do tratamento dos acórdãos subdivide-se em duas rotinas:

a) Primeira rotina:

- acompanhamento da publicação dos acórdãos;
- monitoramento da correta inclusão das siglas processuais padronizadas.

b) Segunda rotina:

- triagem dos acórdãos com a observância de cinco critérios objetivos, que são: mesma classe, mesmo Relator, mesmo Órgão Julgador, mesma decisão e mesma ementa;
- pesquisa, na base de dados, dos acórdãos que apresentem os mesmos critérios acima descritos para que, a partir dessa seleção, sejam organizados na base como documentos Principais ou Similares, observando-se a data de atualização (três anos a contar da data de julgamento);
- gravação dos documentos selecionados como Principais ou Similares no sistema.

Os documentos selecionados como *Similares* são inseridos em um campo específico do documento que foi anteriormente selecionado como *Principal*, organizados de forma sequencial e ordenados por data de julgamento, do mais recente para o mais antigo.

É importante destacar que o procedimento adotado para a primeira triagem foi estabelecido, conforme acima descrito, em razão da velocidade necessária, tendo em vista o volume de documentos publicados.

2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação - SCLAS

A segunda etapa do tratamento da informação é feita com a análise do inteiro teor dos acórdãos para: seleção de informações, classificação dos documentos e inclusão na base de dados de Jurisprudência.

Nesse momento, com o estudo dos temas discutidos nos acórdãos, é possível avaliar qual a melhor classificação de tratamento (etapa classificação), bem como determinar a pertinência da alimentação dos campos do espelho do documento. O procedimento de análise para seleção e classificação de documentos na SCLAS apresenta a seguinte sequência:

- a) leitura do inteiro teor do acórdão;
- b) identificação de todas as teses discutidas no acórdão, sejam elas de direito material, processual ou de admissibilidade dos recursos de competência do STJ;
- c) classificação de tratamento para os acórdãos, considerando-se as informações dispostas na ementa. Para tanto, é analisado se a ementa apresenta as possíveis palavras de busca para uma pesquisa, se é tecnicamente adequada ao resgate das teses apreciadas no inteiro teor e se é capaz de representar o seu conteúdo. Essa classificação pode ser:
 - **VE (Vide Ementa):** para os documentos que possuam ementas satisfativas, sendo assim consideradas aquelas que apresentam todas as teses presentes na decisão (propiciam o resgate e o conteúdo do que foi decidido), com nenhuma informação a ser lançada no Espelho do Acórdão;
 - **TD (Triagem Diferenciada):** quando a ementa for satisfativa, mas houver outros dados pertinentes a serem lançados nos campos Notas,

Termos Auxiliares à Pesquisa, Referência Legislativa e Jurisprudência Citada;

- **ICE (Informações Complementares à Ementa):** quando a ementa não for satisfativa, ou seja, não abordar teses presentes no acórdão ou as retratar de forma incompleta;

d) alimentação dos campos do espelho dos documentos classificados como TD;

e) marcação no texto das teses que serviram de base à classificação do documento como ICE.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos:

a) **Referência Legislativa:** seleção da legislação ou de atos normativos que fundamentam o voto ou que representam a questão jurídica discutida;

b) **Jurisprudência Citada:** destaca os precedentes jurisprudenciais indicados pelo(s) Ministro(s) no inteiro teor dos acórdãos;

c) **Notas:** destina-se ao registro de informações padronizadas como hipóteses de incidência;

d) **Termos Auxiliares à Pesquisa:** destina-se à inclusão de palavras que não constam na ementa ou no campo **Informações Complementares à Ementa** com o objetivo de favorecer o resgate da informação.

2.2.3. Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento - STRAT

Na terceira etapa do fluxo de tratamento dos acórdãos, a Seção de Identificação e Tratamento analisa o conteúdo dos documentos classificados como *ICE (Informações Complementares à Ementa)* e trata a informação para possibilitar sua recuperação e representação temática na base por meio da elaboração de um enunciado ou da extração de trechos do voto. Tais partes extraídas do texto são denominadas de *excertos* (partes da decisão copiadas, *ipsis litteris*).

A análise temática desta etapa inclui as seguintes atividades:

Seção de Jurisprudência Temática

- a) confirmar a classificação do documento;
- b) selecionar os assuntos relevantes;
- c) inserir as informações selecionadas e tratadas em campos específicos do Espelho do Acórdão (*Referência Legislativa, Notas, Precedente Qualificados, Termos Auxiliares à Pesquisa e Jurisprudência Citada*);
- d) preencher as informações de Precedentes Qualificados, com os campos *Tese Jurídica* e/ou *Modulação de Efeitos*, quando houver, nos casos dos acórdãos de Recursos Repetitivos ou Incidente de Assunção de Competência e
- e) preencher o campo *Informações Complementares à Ementa* com o enunciado da tese ou o excerto.

Essa análise tem como objetivos:

- fornecer pontos de acesso para resgate da informação;
- explicitar o conteúdo do documento;
- atuar como “integradora” da informação, transmitindo dados essenciais e de caráter complementar que não constem da ementa;
- oferecer um enunciado como resultado da leitura analítica do acórdão e da seleção das teses não constantes ou retratadas de forma incompleta na ementa, em uma sequência de ideias, estabelecendo o raciocínio lógico-jurídico dos seguintes elementos da tese: *Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático* e *Fundamento*;
- realizar a extração de excerto de trechos do voto, de modo a transmitir seu conteúdo de forma clara e objetiva.

O ciclo de análise, portanto, engloba a elaboração do enunciado ou a extração de excerto e o preenchimento dos demais campos do documento (*Referência Legislativa, Precedentes Qualificados, Notas, Termos Auxiliares ao Resgate e Jurisprudência Citada*).

2.2.4. Quarta etapa do fluxo - Seção de Conformidade Jurisprudencial - SCONF

A quarta etapa do fluxo de tratamento da informação dos acórdãos, realizada pela Seção de *Conformidade Jurisprudencial*, é subdividida em três conjuntos de atividades distintas:

a) Manutenção da Base de Dados

- acompanhar sistematicamente as publicações das súmulas e das decisões monocráticas no Diário da Justiça Eletrônico;
- realizar a manutenção (inclusão, alteração ou exclusão) do Índice de Publicação das súmulas publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e na Revista do Superior Tribunal de Justiça;
- realizar a manutenção – inclusão, alteração ou exclusão – do índice de publicação dos acórdãos publicados na Revista do Superior Tribunal de Justiça e nos demais repositórios autorizados ou credenciados pelo Tribunal;
- inserir a citação da legislação e dos precedentes das súmulas na base de dados;
- detectar eventuais problemas na publicação dos acórdãos, das súmulas e das decisões monocráticas, buscando soluções junto aos setores competentes.

b) Política da Base de Dados

- realizar, por amostragem, a conferência do conteúdo e de aspectos formais (de forma a assegurar a padronização da terminologia no tratamento da informação) da análise dos acórdãos, orientando os analistas a fim de garantir fidelidade à política de tratamento documentário;
- realizar alterações ou atualizações em documentos já analisados, quando necessário;
- criar siglas de Referências Legislativas para inserção da citação da legislação na base de dados, quando necessário;
- dar suporte às atividades de aprimoramento (inclusive por meio da realização de estudos com vistas à implementação de inovações próprias à natureza

da atividade de tratamento da informação) em todas as seções da CCAJ para uniformização do tratamento da informação pelos analistas.

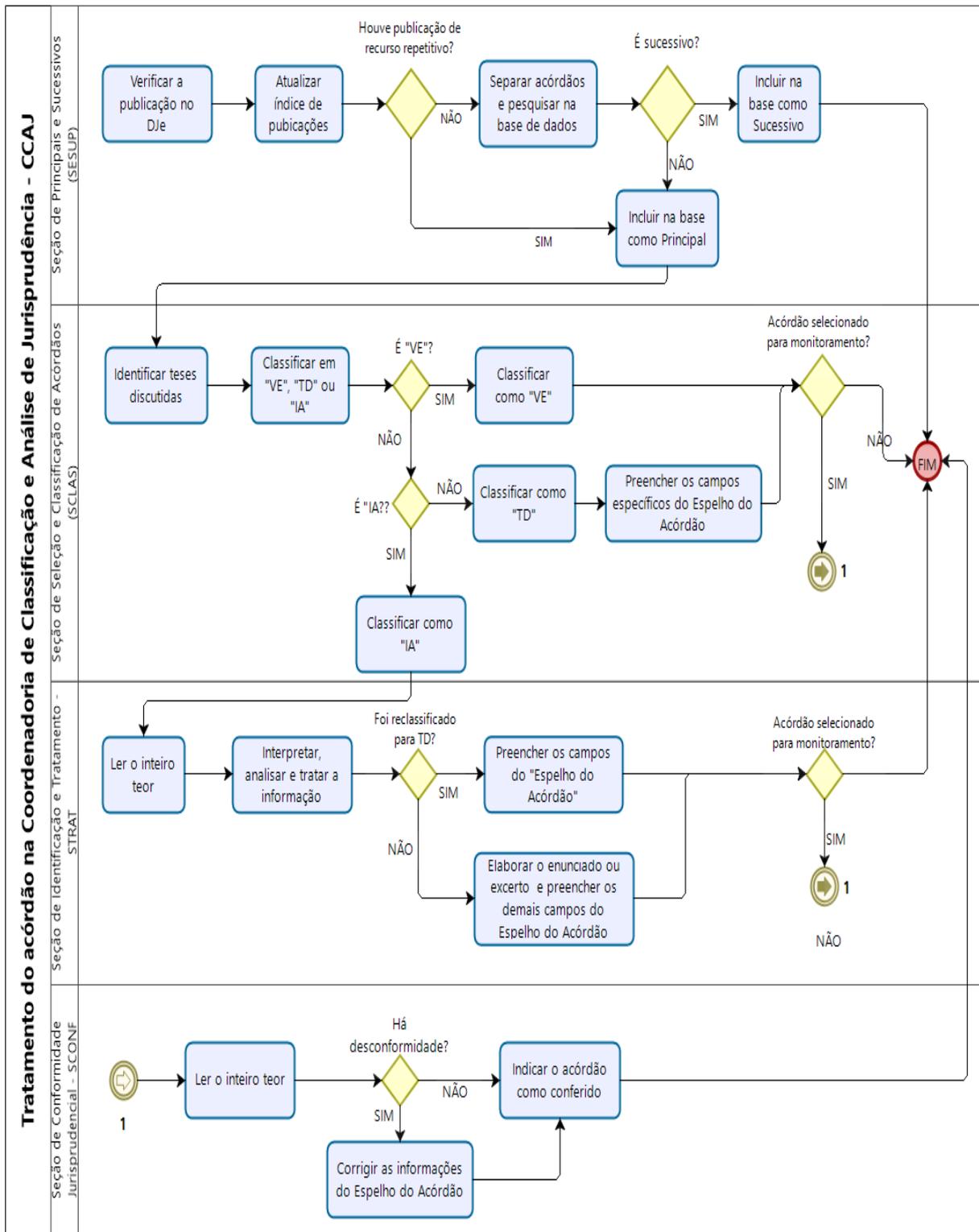
c) Tesouro Jurídico

- analisar as solicitações de criação de novos termos para o *Vocabulário Jurídico Controlado* (Tesouro Jurídico);
- manter atualizados os termos existentes no *Vocabulário Jurídico Controlado* (Tesouro Jurídico), seus relacionamentos, bem como suas categorias.

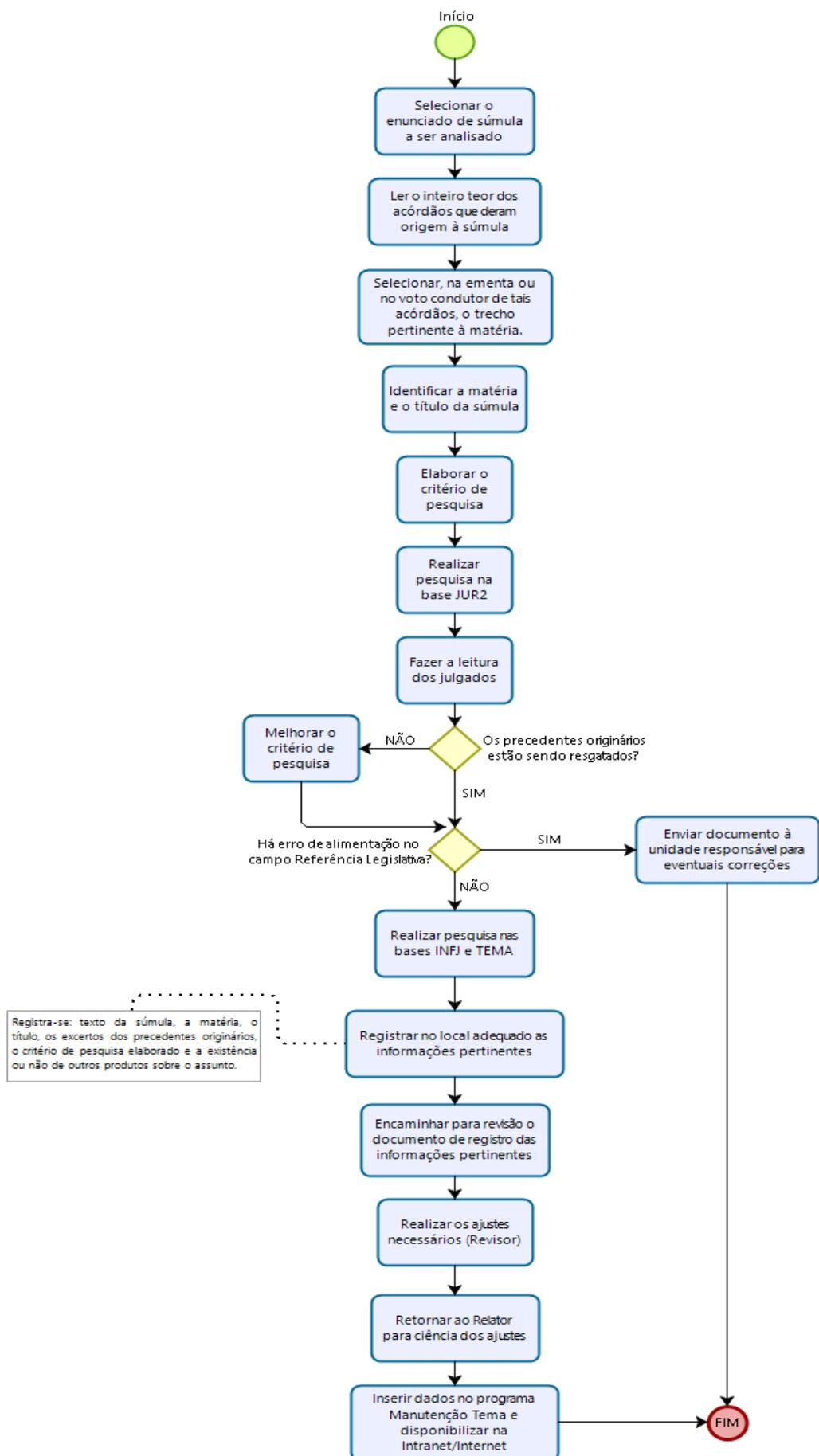
Ademais, a SCONF também é responsável pela alimentação e manutenção do índice Súmulas Anotadas, produto que possibilita o resgate da jurisprudência sobre os enunciados sumulares.

O *Súmulas Anotadas* consiste em estudo dos enunciados da súmula, com transcrição de trechos de precedentes que deram origem ao verbete, disponibilizando-se, ainda, *links* para que o usuário possa, utilizando-se dos critérios de pesquisa elaborados pela Secretaria de Jurisprudência, resgatar todos os acórdãos referentes ao ponto em exame.

2.2.5. Fluxograma da CCAJ



2.2.6. Fluxograma – Súmulas Anotadas



3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

3.1. Introdução

A comunidade jurídica tem necessidade de acesso rápido e preciso às informações jurisprudenciais do STJ, considerando seu papel de uniformizar a interpretação da legislação federal. A Secretaria, ciente dessa demanda permanente, criou a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com o objetivo de facilitar o acesso à jurisprudência da Corte. A CDJU atualmente é composta por quatro seções: Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR), Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP), Seção de Jurisprudência em Teses (STESE) e Seção de Jurisprudência Temática (STEMA).

A informatização dos meios de comunicação escritos possibilitou à CDJU a divulgação de grande quantidade de informações jurisprudenciais do STJ na própria página do Tribunal na *web*. A divulgação é realizada por diversos produtos, cada qual com objetivo específico:

- a) *Informativo de Jurisprudência*: fornece à comunidade jurídica e à população em geral informações sobre os julgados de especial relevância do Tribunal;
- b) *Sessão em Foco*: publicação periódica que divulga os debates registrados nas sessões da Corte Especial, produzido com base nos vídeos das sessões de julgamento;
- c) *Legislação Aplicada*: possibilita o resgate de acórdãos sobre dispositivos de leis infraconstitucionais selecionadas;
- d) *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto*: disponibiliza os acórdãos de Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos artigos 1.036 a 1.040 do CPC (recursos repetitivos) e os acórdãos julgados sob o rito do art. 947 do mesmo diploma legal (incidentes de assunção de competência) e possibilita a visualização da jurisprudência a partir desses julgamentos;
- e) *Jurisprudência em Teses*: apresenta a jurisprudência do STJ sobre determinadas matérias no formato de teses abstratas;

f) *Pesquisa Pronta*: possibilita o resgate de acórdãos e súmulas do STJ sobre determinado tema;

g) *Pesquisa Interna*: serviço que fornece julgados do STJ sobre temas específicos encaminhados pelos usuários internos.

É importante destacar que cada produto da CDJU pode disponibilizar links para o acesso a outros produtos relacionados aos temas pesquisados.

Outra informação que merece destaque é a possibilidade de receber por e-mail atualizações de Informativos de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses e Pesquisas Prontas. Para tanto, basta cadastrar o e-mail no *feedburner*, cujo link está disponível na página de cada um desses produtos.

A CDJU, por intermédio da SEJAP, também possui a incumbência de executar as atividades referentes ao *Accordes*. Com o intuito de auxiliar o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) a identificar processos que discutam teses que mereçam ser julgadas sob o rito dos repetitivos, o *Acoordes*, utiliza a inteligência artificial (via sistema *Athos*) para agrupar processos similares a partir da inclusão de teses e paradigmas no sistema.

A seguir, será especificada, de forma sucinta, cada uma das atividades da CDJU.

3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)

O *Informativo de Jurisprudência* consiste em um periódico quinzenal que contém destaques das teses e do inteiro teor dos votos proferidos pelos órgãos julgadores do STJ considerados inéditos para a base de jurisprudência dentro de determinado período. A seleção dos precedentes a serem publicados no documento é feita pelos servidores da equipe, por meio da análise dos acórdãos resgatados na pesquisa jurisprudencial, que possui como critério o intervalo temporal trabalhado. Os órgãos julgadores, os ministros e os servidores de outras unidades também podem fazer indicações de precedentes relevantes.

O processo de elaboração do *Informativo de Jurisprudência* passa por três fases cíclicas, quais sejam: de seleção da fonte jurisprudencial, de produtividade e de divulgação.

A distribuição e produção das notas informativas são precedidas pela escolha do acórdão pelos servidores, ratificada em reunião periódica. A fase produtiva engloba a elaboração (os servidores realizam esta atividade individualmente) e a revisão das notas (feita de forma individual, sendo que todos revisam as notas elaboradas uns pelos outros, e também há uma revisão colegiada, desempenhada pela equipe em conjunto). Trata-se do controle qualitativo do trabalho realizado.

Alguns Ministros pedem para que as notícias de seus julgados sejam remetidas aos respectivos gabinetes com o fim de que haja revisão prévia à publicação. Nessa situação, a nota só será publicada se a revisão for concluída antes do fechamento da edição do *Informativo de Jurisprudência*. As notícias devolvidas fora do prazo, em regra, não são publicadas.

Realizadas todas as revisões listadas, o *Informativo de Jurisprudência* é publicado na *internet/intranet* e disponibilizado por *e-mail*, para os usuários cadastrados no *feedburner*. O periódico também é enviado eletronicamente, por meio de mensagem encaminhada aos gabinetes dos ministros contendo o arquivo *.pdf*, salvo nos casos em que os Ministros optaram, expressamente, pelo envio da versão impressa.

Outro produto desenvolvido pela SIJUR é o *Sessão em Foco*, um boletim informativo que veicula o conteúdo jurisprudencial sobre o qual se discute nas sessões de julgamento da Corte Especial.

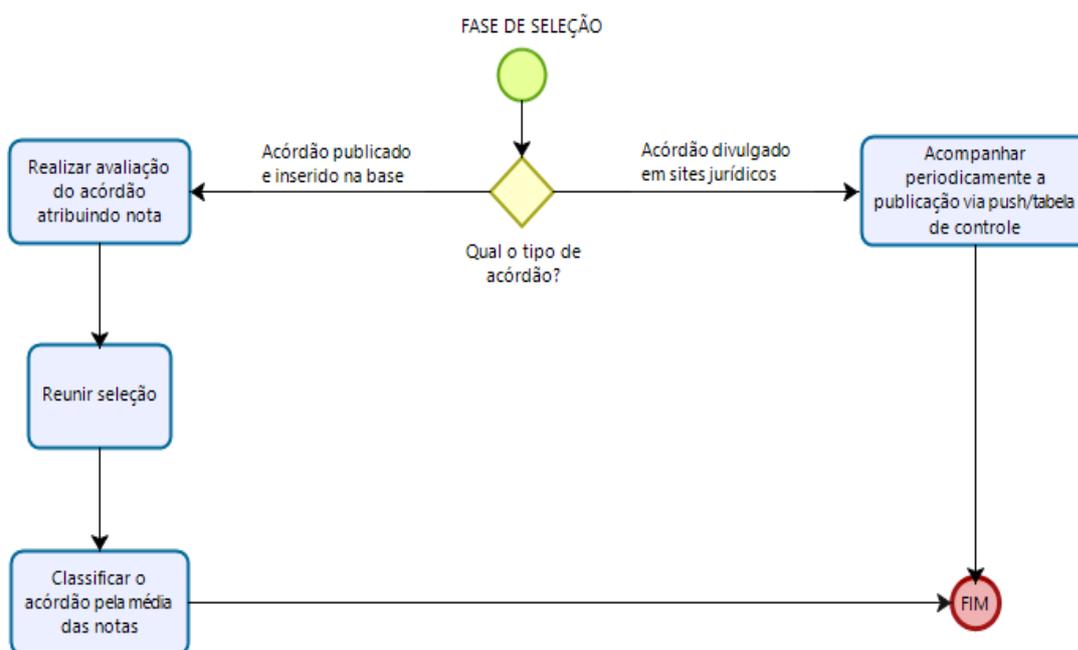
A sessão da Corte Especial conta com a cobertura realizada por 3 (três) servidores. A designação dos servidores é organizada previamente em tabela, observadas a rotatividade e a proporcionalidade na participação de notas do *Informativo de Jurisprudência*, bem como as funções comissionadas e outras circunstâncias que merecerem adequações.

O conteúdo textual é elaborado pelos servidores a partir da escuta do áudio/vídeo dos julgamentos realizados pela Corte Especial (o áudio/vídeo é disponibilizado no diretório *W:* na base do Windows Explorer - *W:\CORTE ESPECIAL\2020\2020*).

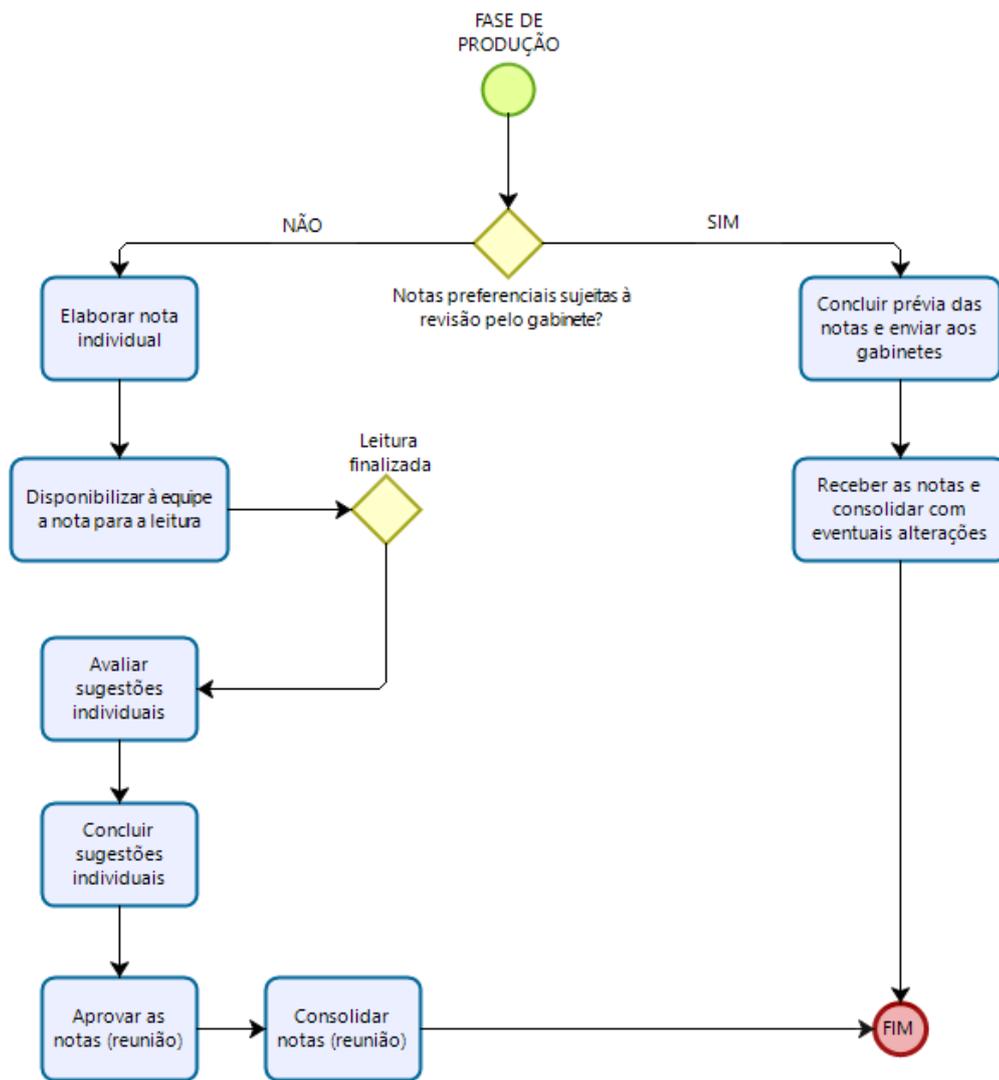
A produção do *Sessão em Foco* deve se findar até a manhã do dia subsequente à sessão da Corte Especial, de modo que seja viável a revisão anterior à publicação. A atividade de revisão é executada pela chefia da SIJUR, bem como pelo servidor que atua como revisor de texto e é feita na quinta-feira posterior à Corte. As edições são disponibilizadas em meio digital; é possível o acesso por meio da intranet ou do site na internet, ambas na respectiva página da Jurisprudência. Os Ministros do STJ podem acessar o produto por meio de aplicativo exclusivo.

3.2.1. Fluxograma do produto Informativo de Jurisprudência

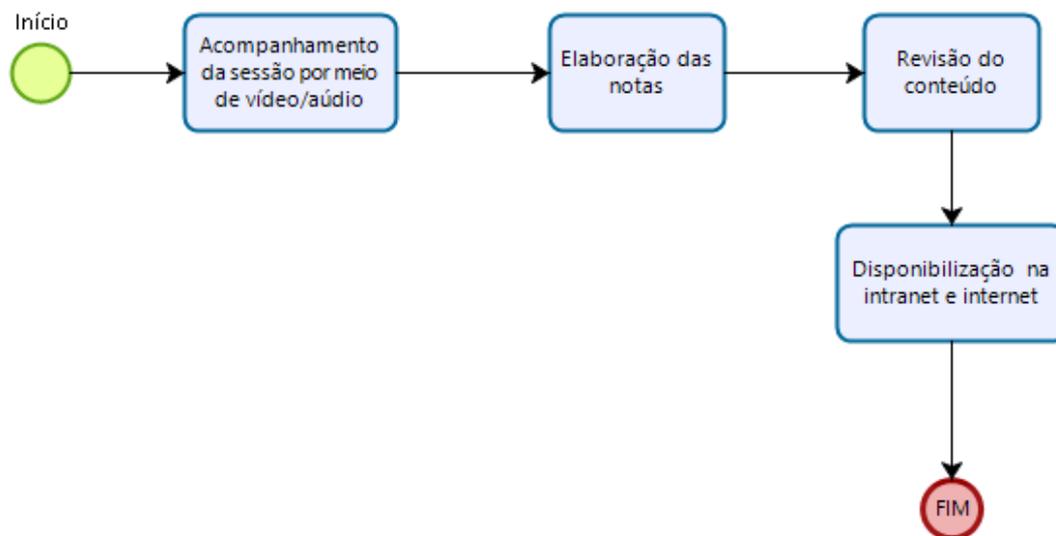
Fase de Seleção:



Fase de Produção:



3.2.2. Fluxograma do produto Sessão em Foco



3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)

A Seção de Jurisprudência Aplicada tem por missão facilitar o acesso da comunidade à jurisprudência do STJ relacionada a determinada legislação infraconstitucional e ao entendimento do Tribunal consolidado no julgamento dos recursos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência.

Para o desempenho de suas atribuições, a seção desenvolve dois produtos, a saber: *Legislação Aplicada e Repetitivos e IACs Organizados por Assunto*, disponibilizando-os por meio de *links* na página da Jurisprudência, no sítio do STJ na *internet/intranet*.

O *Legislação Aplicada* apresenta-se como a pesquisa atualizada de acórdãos representativos da interpretação conferida pelo STJ à legislação infraconstitucional, destinando-se a proporcionar uma rápida e eficiente visualização das diversas teses resultantes do julgamento de casos concretos.

Os *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto* compreendem os acórdãos dos recursos julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC (recursos repetitivos) e do art. 947 do CPC (incidentes de assunção de competência), organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados *links* para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados repetitivos e aos IACs e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

A SEJAP é incumbida ainda de executar, em conjunto com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), o *Acoordes*, que tem como escopo o uso da Inteligência Artificial (via sistema *Athos*) para agrupamento de processos similares a partir da inclusão de teses e paradigmas no sistema, com o objetivo de selecionar processos a serem indicados como Recursos Representativos de Controvérsia (RRCs) e que venham a efetivamente serem tornados controvérsias e, finalmente, uma vez afetados, sejam julgados sob o rito dos Repetitivos.

O trabalho do *Accordes* inicia-se com a busca de fontes de pesquisa para a localização de teses da jurisprudência do STJ. As fontes de pesquisa podem ser diversas e as mais utilizadas atualmente são os produtos da Secretaria de Jurisprudência (SJR), principalmente o *Pesquisa Pronta*, o *Informativo de*

Jurisprudência e o Jurisprudência em Teses. Outras fontes de pesquisa podem ser utilizadas paralelamente, destacando-se a eficiência da pesquisa de teses através da leitura dos processos que são agrupados nos grupos do *Athos*; a partir dessas leituras, é possível a identificação de teses em processos que estão realmente chegando ao STJ. Os servidores também podem sugerir teses encontradas a partir da pesquisa livre na base da jurisprudência do STJ ou de qualquer outra fonte de estudo.

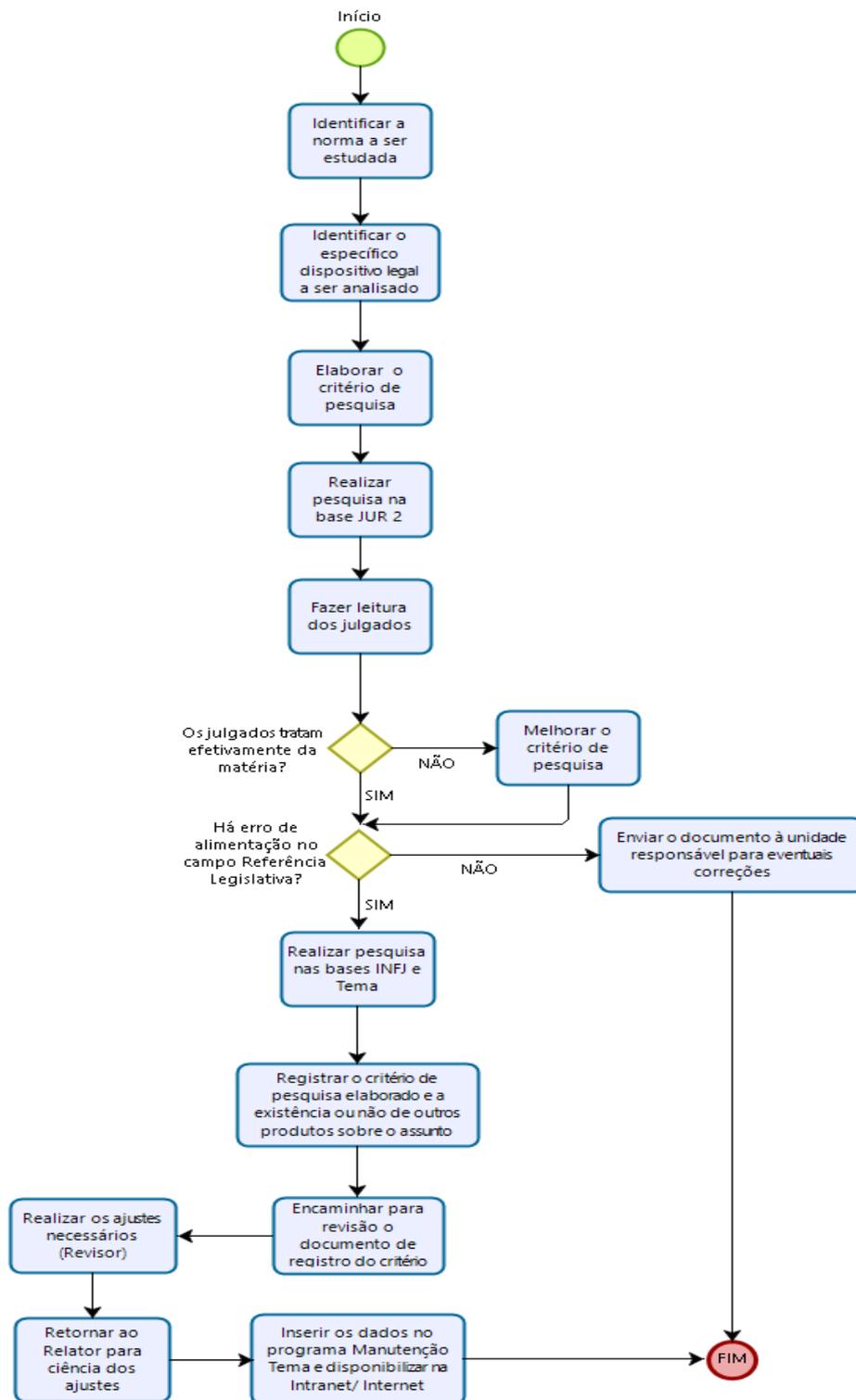
Depois da pesquisa nas fontes, o analista precisa definir a tese jurídica. Após essa delimitação, deve ser realizada análise preliminar de viabilidade da tese observando-se a possibilidade que esta venha a se tornar, eventualmente, uma controvérsia que poderá gerar um Recurso Repetitivo ou Incidente de Assunção de Competência (IAC). O analista deve verificar, dentre outros aspectos, se já existe algum Recurso Repetitivo tratando do assunto, se a tese já foi sumulada pelo STJ ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e se a tese é matéria de repercussão geral no STF. Após essa análise, inicia-se a etapa de elaboração de critério de pesquisa.

O critério de pesquisa é elaborado na base *JUR2* e deve ser feito segundo as diretrizes do treinamento de pesquisa estabelecidas pela Secretaria de Jurisprudência, utilizando os conectivos disponíveis e os campos do Espelho do Acórdão. Não sendo possível localizar muitos acórdãos sobre a tese, o servidor analisa processos na base *JURI*, a qual inclui também as decisões monocráticas. Quando o analista entende que o critério está bom, acrescenta um critério de pesquisa padrão que estabelece um delimitador temporal para buscar apenas os acórdãos com data de registro a partir do ano de 2017 (isso porque o sistema *Athos* não faz a leitura de processos com data de registro anteriores a 2017).

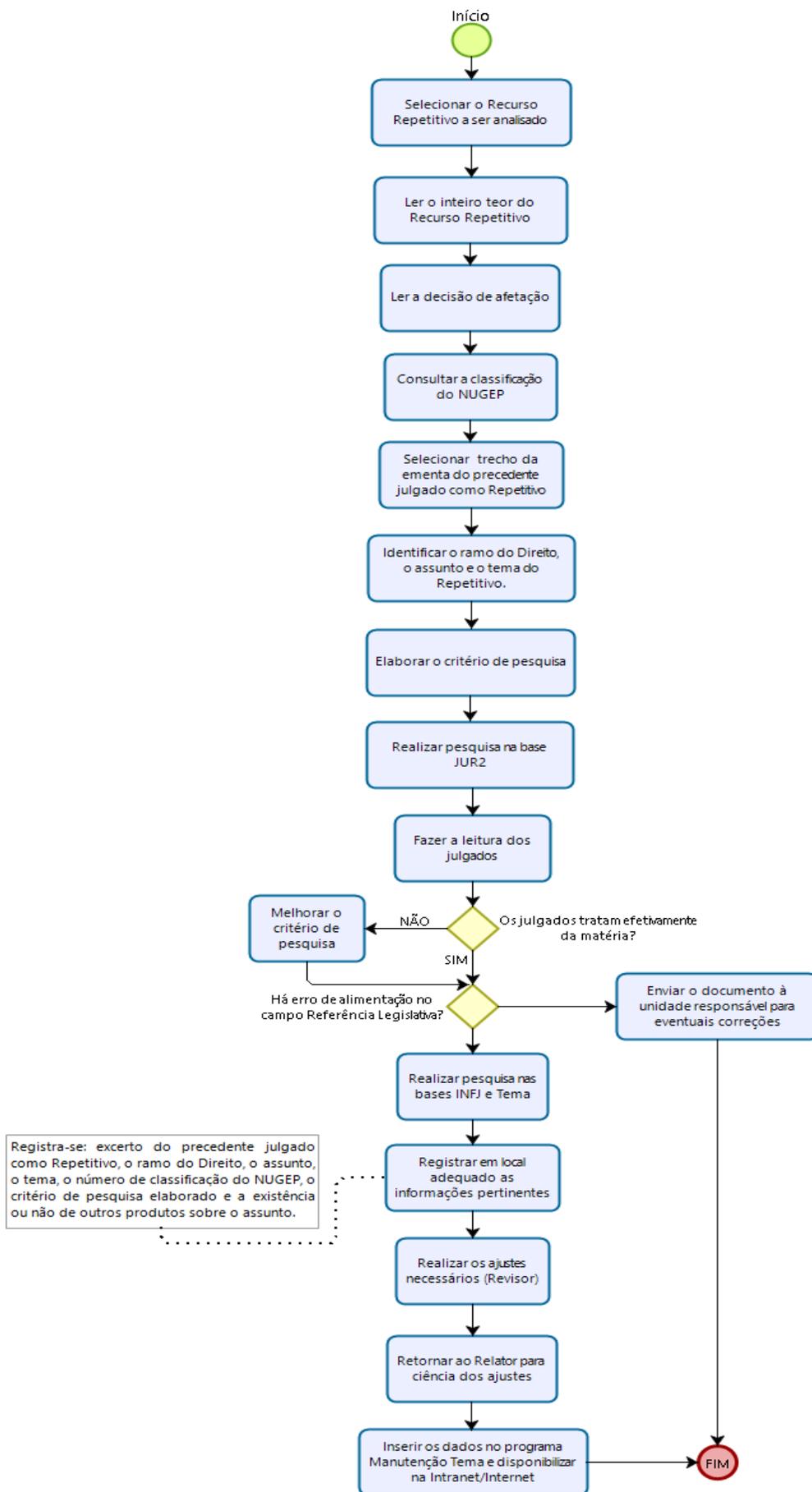
O próximo passo é a seleção de paradigmas, com a utilização do critério de pesquisa com o delimitador temporal. Inicialmente, os paradigmas são procurados nos acórdãos do STJ. Se não for possível selecionar apenas acórdãos, o analista deve pesquisar nas decisões monocráticas. Para a seleção dos paradigmas, o servidor deve observar na pesquisa na base de jurisprudência do STJ se a tese em estudo foi tratada na ementa do acórdão recorrido. Após a seleção dos paradigmas, é necessária nova avaliação acerca da viabilidade da tese. Se a tese for considerada viável, o grupo é criado. Para otimizar as discussões sobre a viabilidade de teses de grupos já criados e de possíveis grupos a serem criados, estabeleceu-se a rotina de

reuniões semanais com duração média de duas horas entre alguns servidores da SEJAP e do NUGEP.

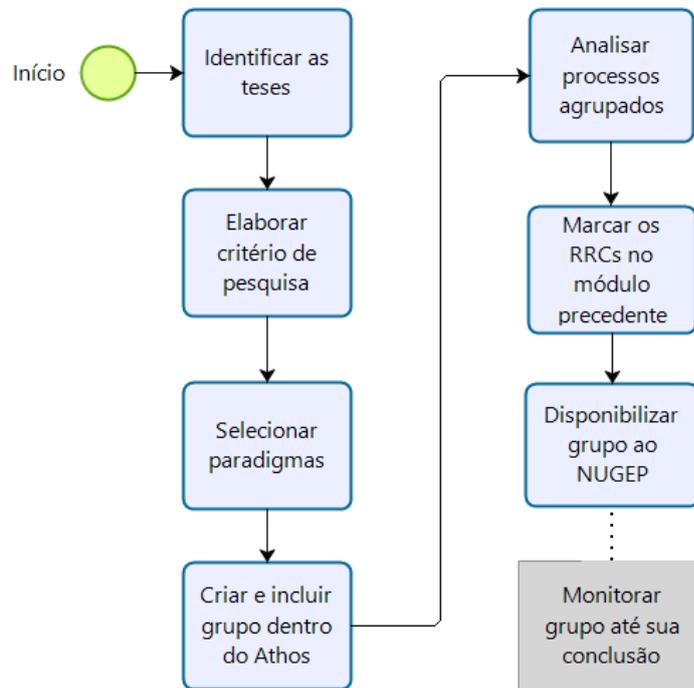
3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada



3.3.2. Fluxograma – Repetitivos e IACs Organizados por Assunto



3.3.1. Fluxograma do produto Accordes



3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (STESE)

A Seção de Jurisprudência em Teses tem por objetivo auxiliar o STJ no cumprimento de sua missão institucional, apresentando à comunidade o entendimento do Tribunal sobre determinada matéria, por meio de teses abstratas, divulgadas quinzenalmente no produto *Jurisprudência em Teses*.

O processo de elaboração do *Jurisprudência em Teses* é realizado em quatro etapas, quais sejam:

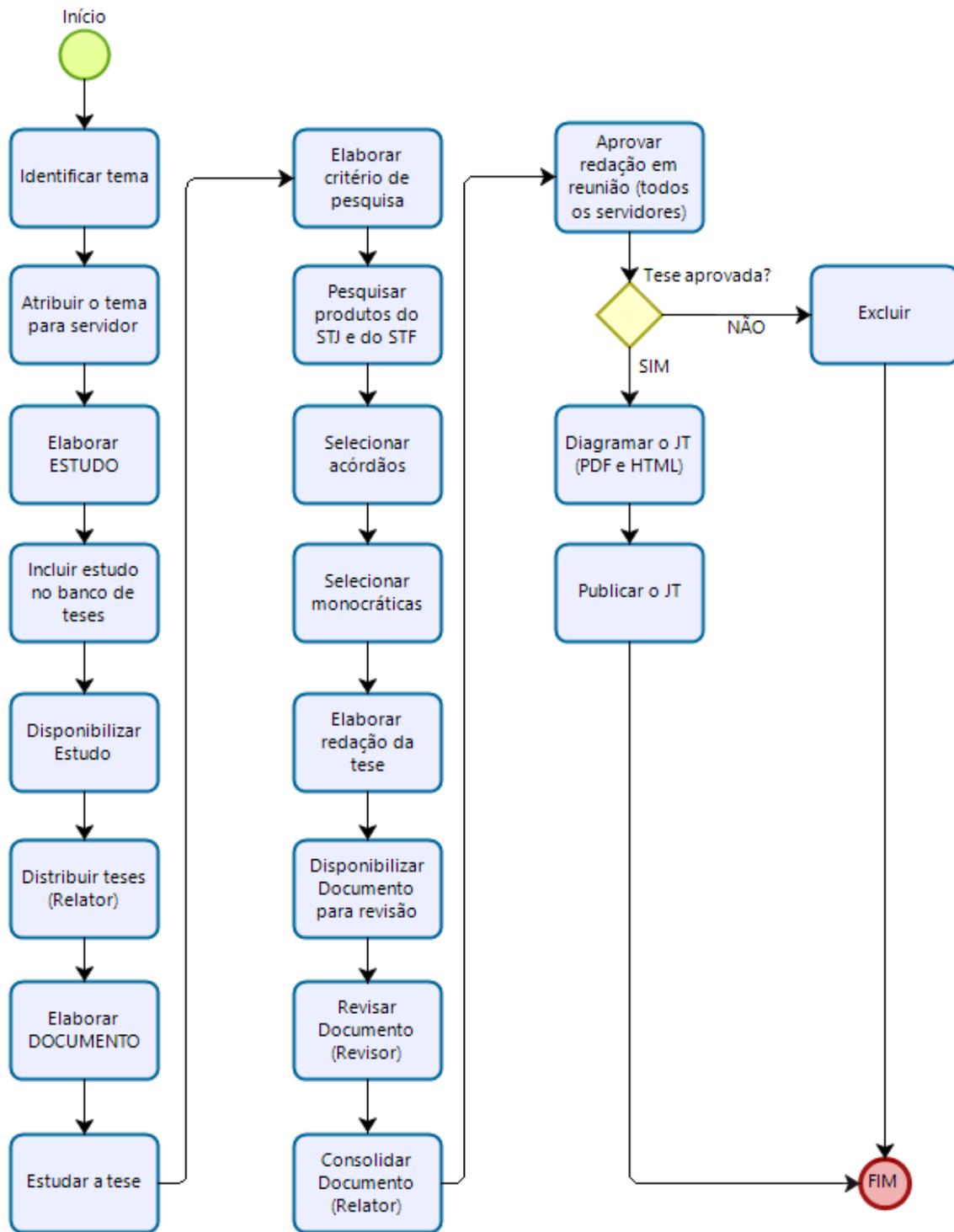
- Elaboração de Estudo com a identificação de temas relevantes para a pesquisa de teses com o intuito de resgatar os mais variados entendimentos jurídicos acerca do tema escolhido a partir da leitura de produtos da Secretaria de Jurisprudência; de súmulas vinculantes e de teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF); de notícias internas do STJ; de *sites*, de revistas e de livros jurídicos; de sugestões feitas por outras unidades do Tribunal e por usuários que respondam à pesquisa de opinião disponível no *site* e de decisões.

- Elaboração de Critério de Pesquisa que possa resgatar a maior quantidade de informações sobre o tema em estudo na base de julgados do STJ.

- Captação de Tese que consiste na elaboração de documento baseado no resultado da pesquisa realizada, com a indicação de julgados que respaldam os entendimentos do Tribunal e *links* para outros produtos da Secretaria de Jurisprudência, do NUGEP e do STF, caso existam.

- Diagramação do *Jurisprudência em Teses* para disponibilização na *intranet* e na *internet* nos formatos *.html* e *.pdf*.

3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses



3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA

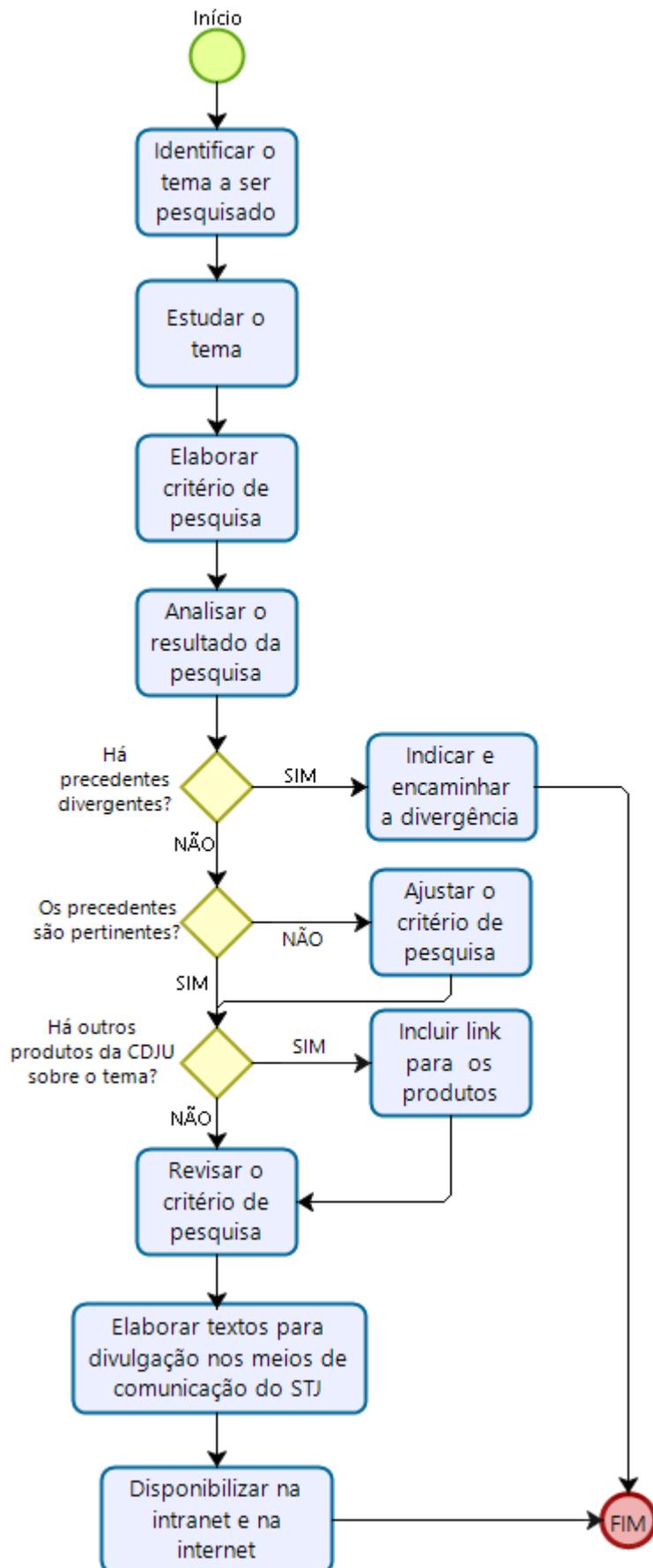
A Seção de Jurisprudência Temática tem a missão de desenvolver o produto *Pesquisa Pronta*, disponibilizando-o tanto na intranet quanto na internet; prestar o serviço de *Pesquisa Interna*; realizar o *Monitoramento diário das Pesquisas Prontas já disponibilizadas* e dar breves orientações sobre a realização de pesquisa de jurisprudência na página do STJ ao público externo.

O produto *Pesquisa Pronta* consiste na disponibilização de links contendo critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos. Ao clicar nos links, catalogados por ramos do Direito, matéria e assunto, o usuário tem acesso a um acervo de acórdãos do STJ que expressam o entendimento consolidado/convergente do Tribunal sobre o tema pesquisado. O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado. Os argumentos de pesquisa elaborados para a *Pesquisa Pronta* são diariamente monitorados e revisados, a fim de garantir ao usuário o resgate rápido e preciso de precedentes sobre o assunto de interesse.

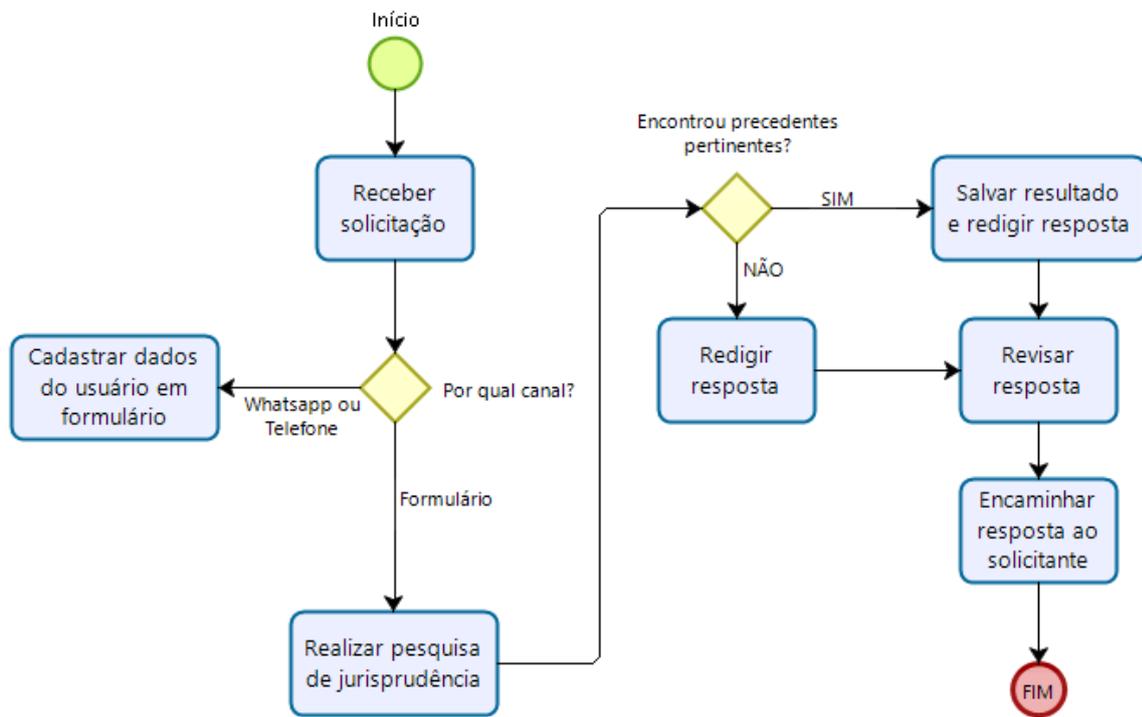
O *Pesquisa Interna* é um serviço de atendimento às solicitações de pesquisa de jurisprudência encaminhadas por usuários internos mediante o preenchimento de formulário disponível na página de Jurisprudência na intranet, por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp.

O *Monitoramento Diário de Pesquisas Prontas já disponibilizadas* é um serviço de verificação, com auxílio de automação, dos novos acórdãos resgatados pelos critérios de pesquisa pronta a fim de garantir que os julgados acessados pelos usuários guardem sempre pertinência temática com o assunto pesquisado e expressem o entendimento atual e uniforme do Tribunal sobre o tema de interesse.

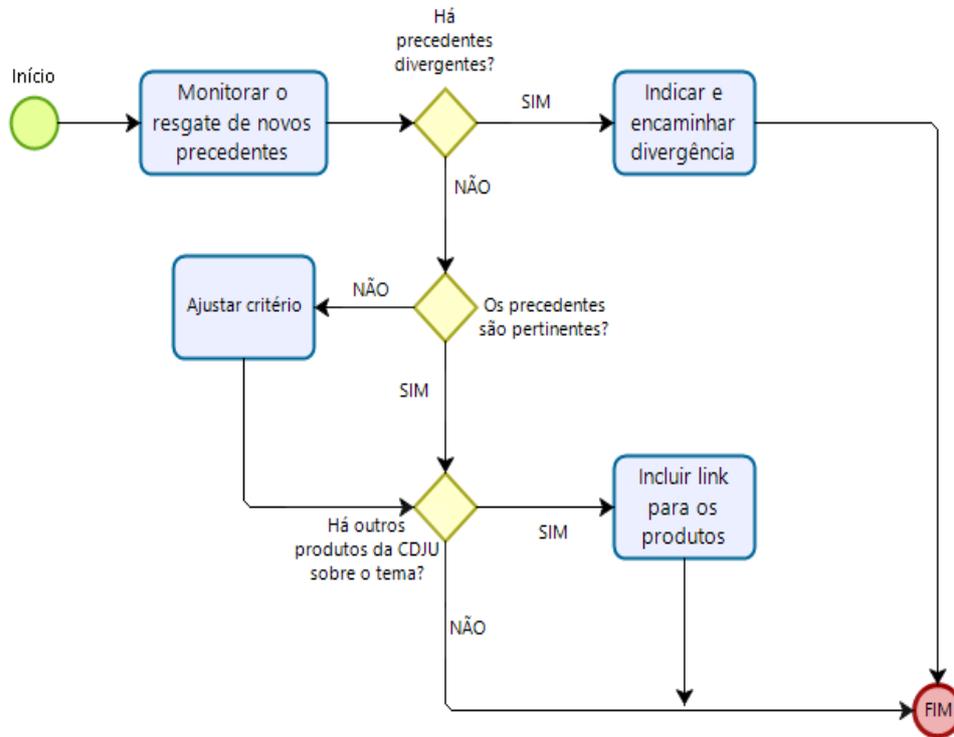
3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta



3.5.2. Fluxograma – Pesquisa Interna



3.5.3. Fluxograma – Monitoramento das Pesquisas Prontas disponibilizadas



CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA

1. ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA

As atribuições da Seção de Jurisprudência Temática - STEMA são:

- a) detectar temas jurídicos de interesse para o Tribunal e para a sociedade e elaborar critérios de pesquisa que resgatem os julgados representativos e atuais que demonstrem entendimento convergente do Tribunal acerca dos referidos temas, disponibilizando-os por meio de links na intranet e na internet, organizados por ramo do Direito, matéria e assunto.
- b) atender às solicitações de pesquisas temáticas sobre a jurisprudência do Tribunal, encaminhadas pelos usuários internos. As solicitações são enviadas por meio de formulário eletrônico disponível na página da Jurisprudência na intranet, por ramal telefônico ou pelo aplicativo WhatsApp.
- c) proceder à revisão das pesquisas prontas já disponibilizadas, monitorando a pertinência bem como a convergência dos novos Julgados resgatados pelo critério de pesquisa;
- d) detectar e registrar eventuais divergências na Jurisprudência do Tribunal e encaminhá-las à Coordenadoria para as devidas providências junto às unidades competentes.
- e) identificar, nos demais produtos oferecidos pela Secretaria de Jurisprudência, informações que guardem relação temática com os assuntos divulgados na pesquisa pronta para a criação de links entre os produtos;
- f) receber, apreciar e responder as sugestões e críticas de usuários envolvendo os produtos e serviços da Seção;

- g) identificar julgados de interesse para as demais seções da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com vistas a subsidiar o aprimoramento do trabalho desenvolvido nessas unidades;
- h) atender e orientar usuários externos quanto à realização de pesquisa na página de jurisprudência na internet, bem como quanto ao acesso aos produtos disponibilizados pela Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência;
- i) promover a atualização anual dos fluxos de processos de trabalho e dos manuais da Seção.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS

2.1. Pesquisa Pronta (PP)

A Pesquisa Pronta (PP) consiste na disponibilização de links formados a partir de critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos.

Ao clicar nos links, catalogados por ramo do direito, matéria e assunto, o usuário terá acesso a um acervo representativo de acórdãos que expressam o entendimento consolidado/convergente do STJ sobre o tema pesquisado.

O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado.

2.1.1. Fases da Pesquisa Pronta

Na confecção de Pesquisas Prontas o servidor deverá, observando seus procedimentos específicos, cumprir as seguintes fases: a) definição do tema; b) estudo doutrinário e de legislação; c) verificação da existência de critério de pesquisa já trabalhado por outra seção da CDJU sobre o tema da pesquisa; d) verificação da pertinência temática e da convergência dos precedentes resgatados; e) exclusão de precedentes não pertinentes; f) criação de links para demais produtos da CDJU; g) revisão, homologação e disponibilização.

OBS: Pesquisa com precedentes divergentes sobre o tema não serão disponibilizadas. Eventuais divergências serão registradas e encaminhadas para o Gabinete da Coordenadoria que se encarregará das providências cabíveis junto às unidades competentes.

2.1.2. *Procedimentos específicos*

O produto Pesquisa Pronta é desenvolvido no **Sistema Justiça**, na aplicação **Pesquisa Textual** na base **JUR2**, cujas funcionalidades acham-se detalhadas em manuais específicos¹, de leitura obrigatória para o servidor.

2.1.2.1. *Definição do Tema para Desenvolvimento da Pesquisa Pronta*

Os temas a serem desenvolvidos na realização de Pesquisas Prontas são definidos a partir da leitura de doutrina, legislação, artigos, sites jurídicos, Informativos de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses, acórdãos do Tribunal, além de outras fontes, como solicitações de Pesquisas Internas, que eventualmente poderão ser convertidas em temas para Pesquisas Prontas.

Importante ressaltar que a definição de assunto para PP's deve sempre levar em consideração a sua utilidade e a sua relevância para a comunidade jurídica e para a sociedade.

Ao identificar um assunto que pode ser desenvolvido, o analista deverá verificar se já existe Pesquisa Pronta sobre o tema e proceder a um rápido teste no sistema para aferição da viabilidade da pesquisa proposta.

O teste de viabilidade passa por três etapas sintetizadas no seguinte trinômio: relevância, quantidade e qualidade.

A princípio, o servidor deve avaliar a relevância do tema para os potenciais usuários da Pesquisa Pronta na página eletrônica do STJ, tanto na intranet quanto na internet.

¹ Manual de Pesquisa de Jurisprudência e Manual da Aplicação Pesquisa Textual.

Essa primeira análise leva em consideração, dentre outros aspectos, a atualidade, a importância e o interesse que o tema possa despertar na comunidade jurídica e na sociedade.

Em seguida o servidor elaborará um critério básico para o resgate de precedentes que expressem de modo significativo o entendimento do Tribunal sobre o tema pesquisado.

Por fim, faz-se uma análise da qualidade dos precedentes resgatados. Nesse ponto, é importante que a maioria dos julgados recuperados traga como principal objeto de discussão e decisão o tema proposto.

Verifica-se, ainda, se do resgate constam acórdãos atuais.

Caso o servidor considere viável o assunto, deverá encaminhar, via e-mail, a sugestão para o chefe da Seção ou seu substituto, para decisão sobre a realização ou não da pesquisa.

Deliberando a chefia pela realização da PP, o servidor deverá incluí-la no Banco de Temas no Sistema Justiça, aplicação **Manutenção Tema**, cujas funcionalidades podem ser encontradas em manual próprio.

2.1.2.2. Estudo do Assunto

Definido e incluído o assunto, o servidor deverá fazer um estudo criterioso observando a legislação pertinente, doutrina, artigos e todos os outros recursos de que puder lançar mão, como pesquisa na biblioteca do Tribunal, consulta a sites jurídicos, etc, de modo a ter uma ampla visão do assunto que será trabalhado. Essa fase é de extrema importância para a apreensão e delimitação do tema.

Após a compreensão do assunto, o pesquisador deverá verificar a existência de critério de pesquisa já trabalhado por outra seção da CDJU e que trate do mesmo tema da PP. Tal providência poderá facilitar o trabalho de pesquisa pois o critério já existente servirá de base para o desenvolvimento da PP.

2.1.2.3. *Elaboração do Critério de Pesquisa*

Após adquirir um conhecimento considerável sobre o assunto da PP, o servidor deverá iniciar a elaboração do critério de pesquisa, observando os seguintes passos:

a) Identificação de palavras-chave

As palavras-chave são aquelas essenciais ao resgate dos precedentes e devem figurar no critério de pesquisa. São termos e/ou expressões que traduzem o sentido da tese jurídica a ser pesquisada.

Tomando como exemplo o assunto “responsabilidade por furto de carro em estacionamento comercial”, as palavras-chave seriam: **carro**, **furto** e **estacionamento**.

Essas palavras devem ser trabalhadas pelo pesquisador de modo a relacioná-las por meio de operadores e outros recursos de pesquisa que são tratados no Manual de Pesquisa de Jurisprudência.

a) Relações de Termos Análogos

Aos termos selecionados na fase acima (palavras-chaves) deverão ser acrescentados termos análogos, sempre com a utilização de parênteses e do conectivo OU².

A razão para a inclusão de termos análogos aos elementos textuais originários do critério é a possibilidade de resgate do maior número possível de precedentes, considerando a enorme diversidade na forma como os Ministros se manifestam em seus julgados, especialmente se considerarmos a riqueza vocabular tão comum entre os operadores do Direito.

Nessa etapa, o pesquisador deve entregar-se a um verdadeiro exercício de imaginação que lhe indique as diversas possibilidades de redação do acórdão.

No nosso exemplo, as palavras-chave **carro**, **furto** e **estacionamento** poderiam facilmente ser substituídas ou relacionadas a **veículo ou automóvel ou motocicleta ou moto** – no caso de carro; **roubo ou subtração ou apropriação** – no caso de furto; e **garagem ou parque ou pátio** – no caso de estacionamento.

² Vide Manual de Pesquisa de Jurisprudência.

Termos análogos podem ser encontrados em dicionários da língua portuguesa, na doutrina, em índices alfabéticos remissivos, no Vocabulário Jurídico Controlado (*Tesouro*) e também nas próprias decisões resgatadas no decorrer da pesquisa.

Observação: Importante ressaltar que em determinados casos a pesquisa textual de legislação pode ser utilizada para encontrar julgados que tratem do termo pesquisado. Por exemplo, a pesquisa sobre impenhorabilidade de bem de família pode receber o argumento de pesquisa referente à Lei n. 8.009/1990.

a) Aplicação dos Operadores Adequados

O critério inicial deve ser elaborado com a utilização do maior número de termos análogos, bem como de operadores de maior extensão.

Por “operadores de maior extensão” o pesquisador deve entender aqueles que tenham maior capacidade de abrangência de resgate, considerando a estrutura do espelho do acórdão, que é o documento visualizado na pesquisa.

Esses operadores são o “**E**”, que resgata termos e expressões em **qualquer lugar do documento**, e em qualquer ordem; o “**MESMO**”, que atua em um **mesmo campo do espelho**, em qualquer ordem; e o “**COM**”, que abarca um **mesmo parágrafo** do documento pesquisável, resgatando termos sem se importar com a ordem em que foram digitados.

Recomenda-se, então, que o pesquisador inicie a pesquisa pelo operador “**E**” com o fim de resgatar o maior número possível de precedentes, para que tenha uma visão mais ampla sobre as variadas possibilidades de elaboração e confecção dos julgados.

Invariavelmente, um critério elaborado com um operador de tão longo alcance resgata precedentes que se mostram impertinentes em relação ao tema da pesquisa. Nesse caso, o pesquisador terá que, necessária e paulatinamente, aproximar os termos e expressões do seu argumento de pesquisa para que se estabeleça entre eles uma relação lógico/semântica capaz de traduzir a tese expressa no tema. Recomenda-se aqui, então, a redução do alcance do critério para um mesmo campo do documento, utilizando-se para isso o operador “**MESMO**”.

Em persistindo a presença de precedentes não pertinentes ao tema, deve o pesquisador promover mais uma aproximação entre os termos e expressões do seu argumento. Tenta-se, agora, a recuperação com a utilização do operador “COM” para restringir a pesquisa a um mesmo parágrafo do julgado buscando a harmonia entre o tema pesquisado e os documentos resgatados.

Se, ainda assim, não for alcançada a indispensável pertinência dos precedentes, recomenda-se a utilização dos operadores de proximidade “**PROX**” e “**ADJ**”, que possuem o recurso de delimitação numérica da distância máxima entre os termos e expressões do critério.

Cabe ressaltar a importância da aplicação adequada dos operadores para que haja uma relação de harmonia daqueles com as palavras e termos utilizados na pesquisa.

O pesquisador, ao escolher os operadores, deverá direcionar a sua visão não apenas para os precedentes resgatados durante a realização da pesquisa, mas também para os que eventualmente venham a ser inseridos na base, compondo o universo dos precedentes resgatados, dado o caráter de atualização automática do critério. As instruções para a devida utilização dos operadores estão descritas em manual e apostilas próprias, de leitura obrigatória pelo servidor.

2.1.2.4. Verificação da pertinência temática e da convergência dos precedentes resgatados

Ocorre, não raro, que dentre os precedentes resgatados haja diversos que, a despeito de trazerem termos e/ou expressões inseridos no critério, não guardam nenhuma relação de pertinência com o assunto da pesquisa.

Daí a **obrigatoriedade da leitura dos 50 primeiros julgados resgatados** para a verificação da pertinência com o assunto pesquisado.

Precedentes em que haja mera citação do tema são considerados pertinentes, mesmo que, eventualmente, o argumento seja considerado um *obiter dictum*.

Todos os documentos que tiverem a sua inadequação verificada pelo pesquisador deverão ser marcados no sistema, para posterior exclusão.

Além da pertinência temática, o Servidor deverá observar a convergência dos precedentes, pois a finalidade do Produto é a divulgação do entendimento consolidado do STJ sobre o tema pesquisado.

Eventuais divergências deverão ser registradas e encaminhadas para o devido tratamento.

Pesquisas em que forem detectadas divergências não serão disponibilizadas até que o Tribunal uniformize seu entendimento.

2.1.2.5. *Exclusão de precedentes não pertinentes*

Identificados e destacados os precedentes impertinentes o pesquisador deve excluí-los da pesquisa.

A exclusão é feita a partir de manipulações no critério de pesquisa, tais como: inserção ou retirada de termos e/ou expressões como também redução ou ampliação dos intervalos entre palavras ou expressões do julgado por meio da utilização de operadores de proximidade.

Observação: Excepcionalmente, como último recurso, podemos excluir documentos impróprios pela inclusão no critério do seu código (número encontrado na parte inferior do espelho do acórdão), desde que o pesquisador já tenha esgotado todas as possibilidades de arranjo entre os elementos do critério.

Para esse procedimento utiliza-se o operador **@cdoc**, precedido da palavra **não**.

Veja exemplo de como inserir no critério o código do documento com o objetivo de excluí-lo.

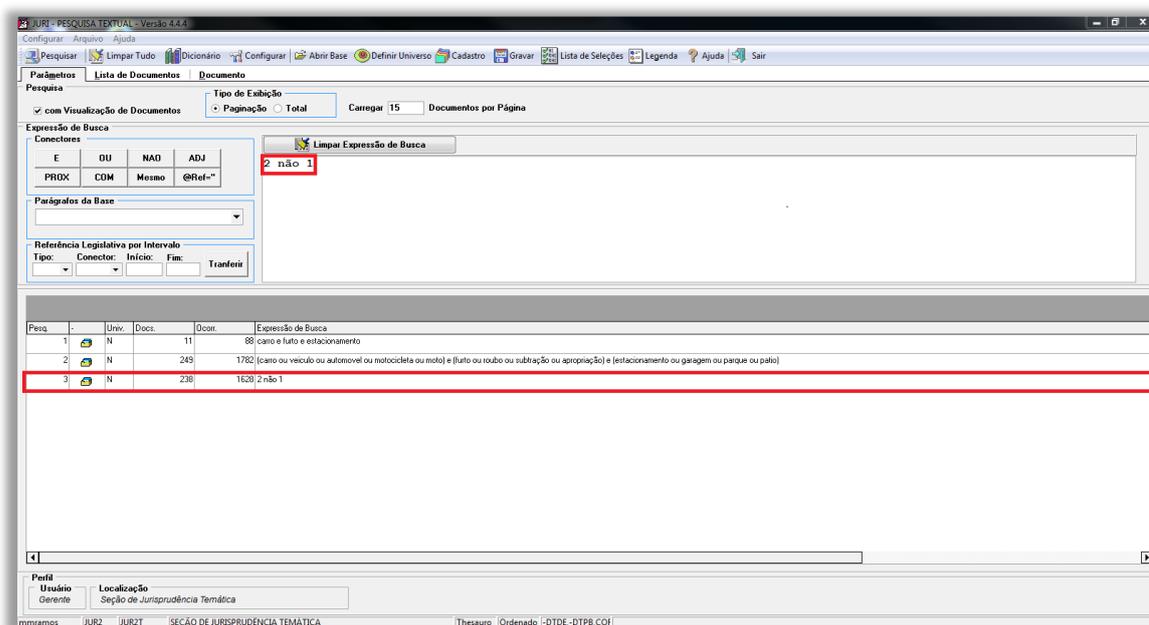
Ex.: (((carro\$ ou veicul\$ ou automa\$ ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estacion\$ ou garage\$ ou pátio\$))) **não @cdoc='numero do código'**

Importante observar que o número do código deve estar sempre entre aspas, podendo ser aspas simples – como no exemplo – ou duplas.

2.1.2.6. Prova dos Critérios

Na realização de uma Pesquisa Pronta, o pesquisador fatalmente elaborará mais de um critério de pesquisa para o mesmo assunto. Nesse caso, o pesquisador deverá realizar a prova dos critérios para a verificação daquele que mais se adequa ao propósito da pesquisa.

A prova consiste em uma “subtração” de um critério por outro. Em verdade, trata-se de uma análise comparativa do resgate de cada critério. Esse procedimento é feito com a elaboração de um argumento de pesquisa nos seguintes moldes: **2 não 1**. (Vide figura abaixo)



O numeral **1** representa o número de ordem do critério no sistema (critério 1) e o algarismo **2** o número de ordem do critério que aparece na segunda posição no registro de critérios trabalhados.

Ao lançarmos **2 não 1**, estamos dizendo ao sistema: “mostre-me o que o critério 2 resgatou que não consta do resgate do critério 1”.

Nesse cotejo, o pesquisador pode verificar a eficácia (resgate de precedentes pertinentes) ou a ineficácia (resgate de julgados não pertinentes) de cada um dos critérios submetidos à prova.

A partir dessa verificação o pesquisador poderá aprimorar o critério de pesquisa que está trabalhando.

Recomenda-se que a prova dos critérios seja feita também “na mão inversa”, ou seja: **1 não 2**. Aqui o pesquisador poderá aferir o que há de precedentes resgatados a partir do critério de número de ordem **1** que não constam dentre aqueles buscados pelo critério **2**.

2.1.2.7. Criação de links para demais produtos da CDJU

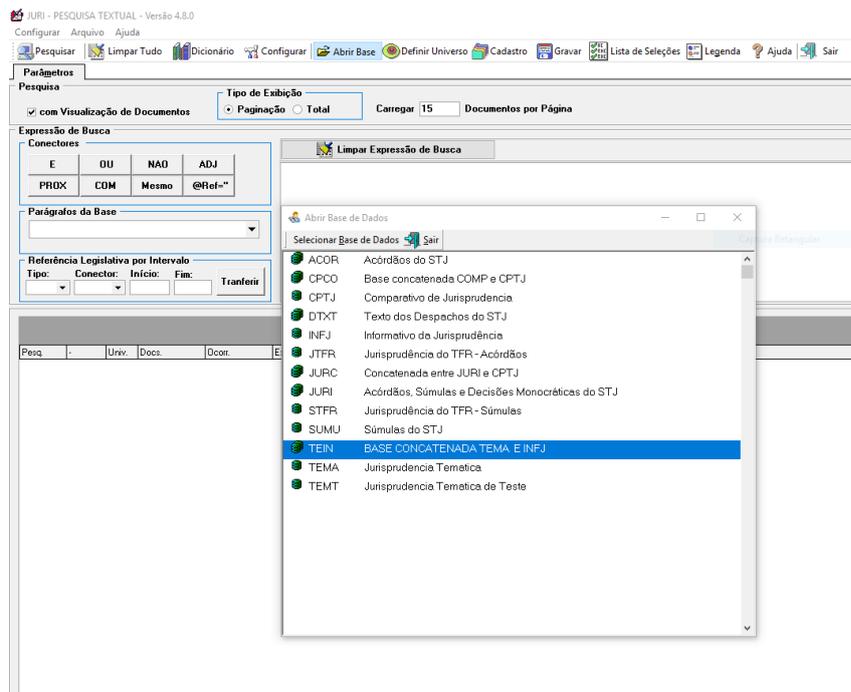
Finalizada a pesquisa, o servidor deverá verificar se há algum outro produto desenvolvido pela SJR (Jurisprudência em Teses, Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto e Informativo de Jurisprudência) que se refira ao mesmo tema trabalhado na PP.

Constatada a coincidência e observados critérios de relevância, conteúdo e atualidade, o servidor deverá criar, na aplicação Manutenção Tema, links para a consulta aos demais produtos.

No trabalho de criação de links o servidor deverá identificar o(s) produto(s) que ofereça(m) conteúdo capaz de enriquecer o resultado da Pesquisa Pronta. Ou seja, além de guardar pertinência temática com a PP, o produto para o qual será feito o link deve trazer informações que ampliem a visão e o conhecimento do usuário sobre o tema pesquisado.

No caso de verificação de possibilidade de links de um tema de PP para mais de um produto ou tese ou nota de produtos diversos, o servidor deverá se limitar à criação de no máximo 10 (dez) links, mais uma vez observando os critérios de relevância, conteúdo e atualidade.

A criação dos *links* para os demais produtos da CDJU é realizada na **base TEIN**, na aplicação **Pesquisa Textual do Sistema Justiça**.



A pesquisa na base TEIN é realizada com o critério já finalizado, retirando, se for o caso, as expressões que remetam a pesquisas por campos específicos, como por exemplo, .emen., .inde., .nota., .rsgt., .veja. etc, pois estas expressões, quando ligadas ao argumento de pesquisa, não realizam o processamento do critério na mencionada base de pesquisa jurisprudencial.

Identificados os produtos que se relacionam com o tema da PP, o servidor deverá alimentar a aplicação **Manutenção Tema**, do Sistema Justiça, com código referência de cada produto identificado.

Para a criação de links para todos os produtos, o servidor deverá seguir os seguintes passos iniciais:

- Identificar e abrir, no Manutenção Tema, a pesquisa que receberá o link;
- Abrir a aba “**Temas do Documento**” e em seguida acionar, com duplo clique, o critério ativo com a letra “S”.

Seq.	Ativo	Tema	PESQ
1	N	Controle jurisdicional de normas e atos referentes a realização de concurso público	((anul\$ ou nulidade ou nulo ou nula ou \$valid\$ ou analis\$ ou exam\$ ou aprecia\$ ou verific\$ ou vinculaç\$ ou substitui\$) prox4 ("questoes objetivas" ou "questão objetiva" ou "critérios de correcao" ou "critério de correção" ou "critério de formulação" ou "critérios de formulação" ou "questão de concurso" ou "questao de prova" ou "questões de concurso" ou "questões de provas" ou "comando da questão" ou "questão objetiva" ou "critérios de avaliação" ou "critério de avaliação")) e (((mérito ou legalidade) prox9 administrat\$ ou jurisdicional) ou judiciário ou (control\$ prox3 judici\$))
2	S	Controle jurisdicional de normas e atos referentes a realização de concurso público	(((concurso ou certame) adj3 público) ou banca) e ((quest\$ ou item ou itens ou gabarito ou edital\$ ou nota ou avali\$ ou prova ou exame ou certame) prox7 (anul\$ ou nulo ou \$valid\$ ou crité\$ ou \$legali\$ ou (erro adj3 material))) e (((poder ou ao ou pelo ou o ou do ou no) adj3 judiciario) ou (control\$ prox3 jurisdic\$) ou judicial) prox7 (rever\$ ou \$exam\$ ou analis\$ ou \$aprec\$ ou verif\$ ou inter\$ ou substitui\$ ou control\$ ou atu\$ ou restrin\$ ou revis\$ ou imisc\$ ou ingeren\$ ou (competen\$ prox9 concurso) ou (excep\$ prox7 declar\$)) ou (((judiciário ou (control\$ prox3 jurisdicio\$) ou (mérito adj3 administrativo)) prox9 (subst\$ ou exam\$ ou atos ou aprec\$ ou verif\$ ou avali\$ ou anul\$) prox9 (banca ou questão ou edital ou (administr\$ adj3 public\$))) e (concurso adj3 (publico ou cartório)) ou ((antecip\$ prox7 tutel\$) prox15 (mérito prox3 adminis\$) prox15 (corre\$ prox5 critéri\$))

Manutenção de Item de Tema

ALTERAÇÃO

```

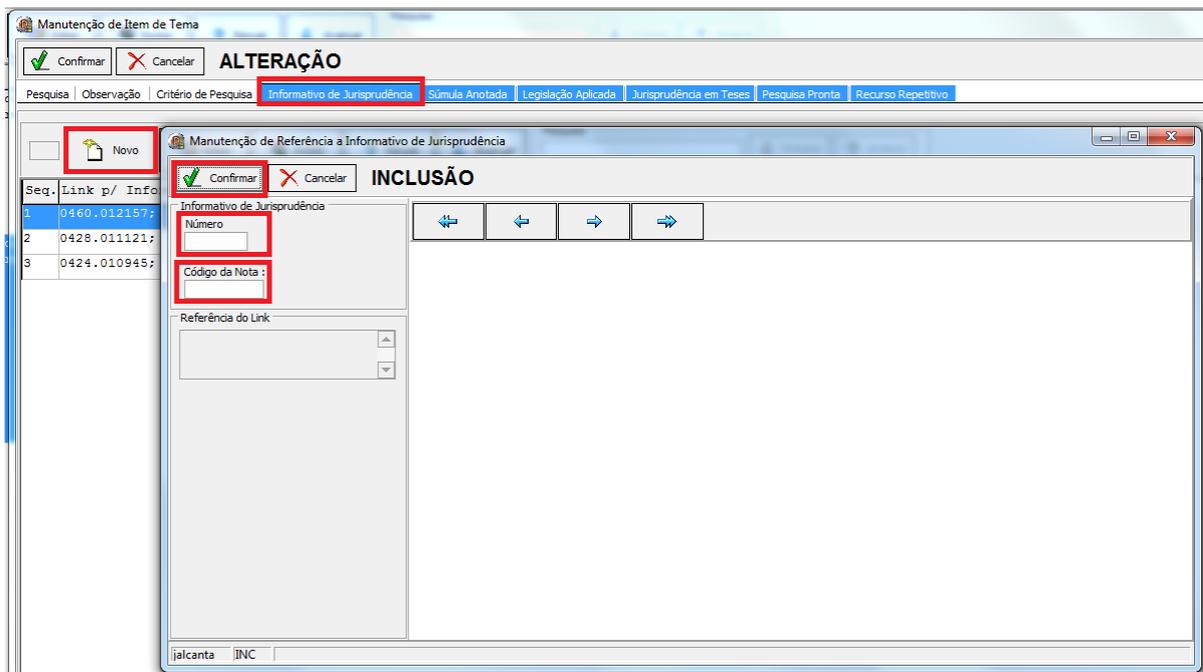
((((concurso ou certame) adj3 público) ou banca) e ((quest$ ou item ou
itens ou gabarito ou edital$ ou nota ou avali$ ou prova ou exame ou
certame) prox7 (anul$ ou nulo ou $valid$ ou crité$ ou $legali$ ou (erro
adj3 material))) e (((poder ou ao ou pelo ou o ou do ou no) adj3
judiciario) ou (control$ prox3 jurisdic$) ou judicial) prox7 (rever$ ou
$exam$ ou analis$ ou $aprec$ ou verif$ ou inter$ ou substitui$ ou control$
ou atu$ ou restrin$ ou revis$ ou imisc$ ou ingeren$ ou (competen$ prox9
concurso) ou (excep$ prox7 declar$)) ou (((judiciário ou (control$
prox3 jurisdicio$) ou (mérito adj3 administrativo)) prox9 (subst$ ou
exam$ ou atos ou aprec$ ou verif$ ou avali$ ou anul$) prox9 (banca ou
questão ou edital ou (administr$ adj3 public$))) e (concurso adj3
(publico ou cartório)) ou ((antecip$ prox7 tutel$) prox15 (mérito prox3
adminis$) prox15 (corre$ prox5 critéri$))

```

No caso de **criação de link para os Informativos de Jurisprudência**, após a realização dos procedimentos iniciais, o servidor deverá:

- acionar a aba “Informativo de Jurisprudência” e em seguida clicar no botão “**Novo**” ;

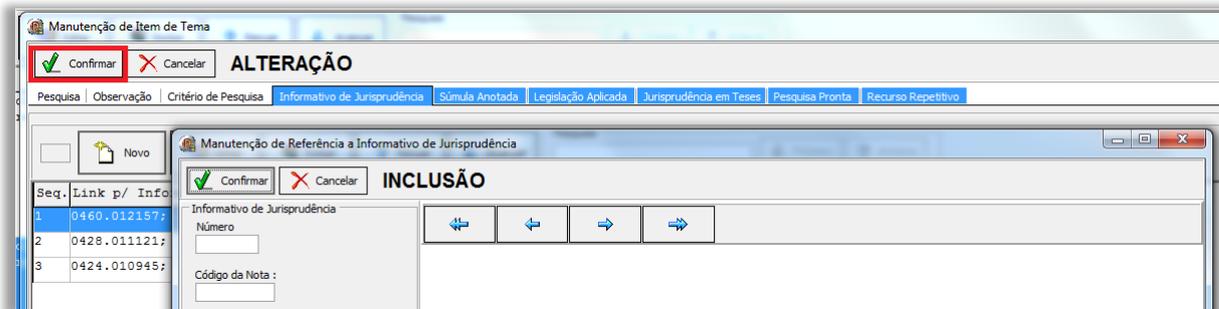
- ao clicar no botão “Novo”, a aplicação disponibilizará uma janela para a inserção do **número da edição do Informativo e o código da nota referente à PP**;

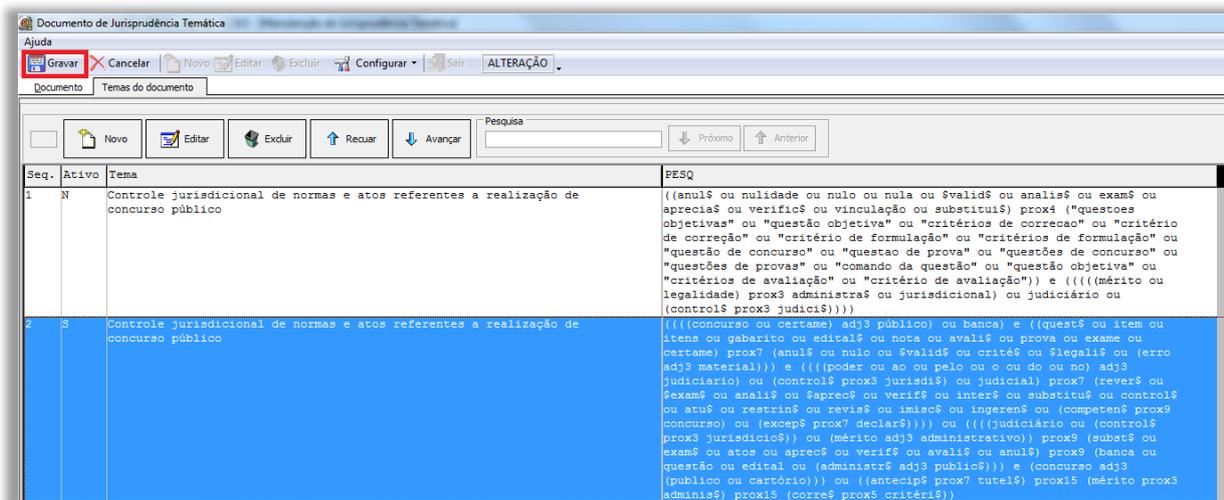


- finalmente clicar em confirmar.

Observação: Caso haja a necessidade de criação de links para mais de uma edição e/ou nota de Informativo, o servidor deverá repetir os passos anteriores.

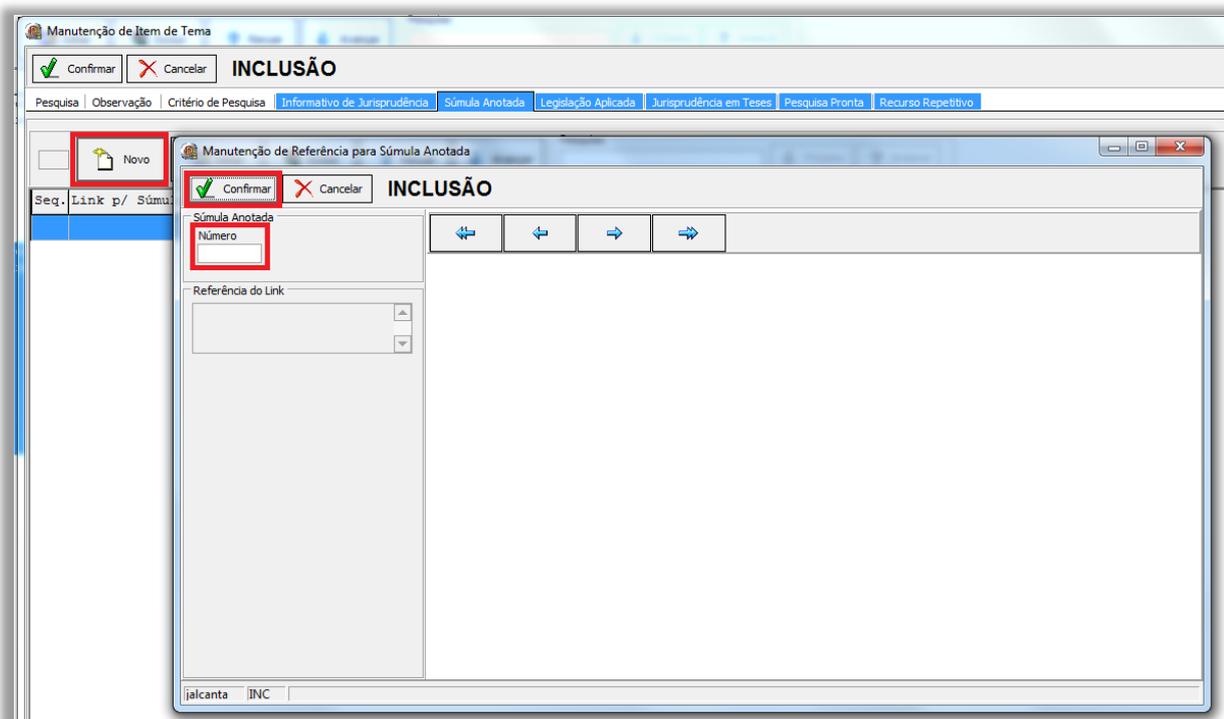
- finalizadas e confirmadas as alimentações, o servidor encerrará o processo, clicando nos botões “**Confirmar**” e “**Gravar**”.





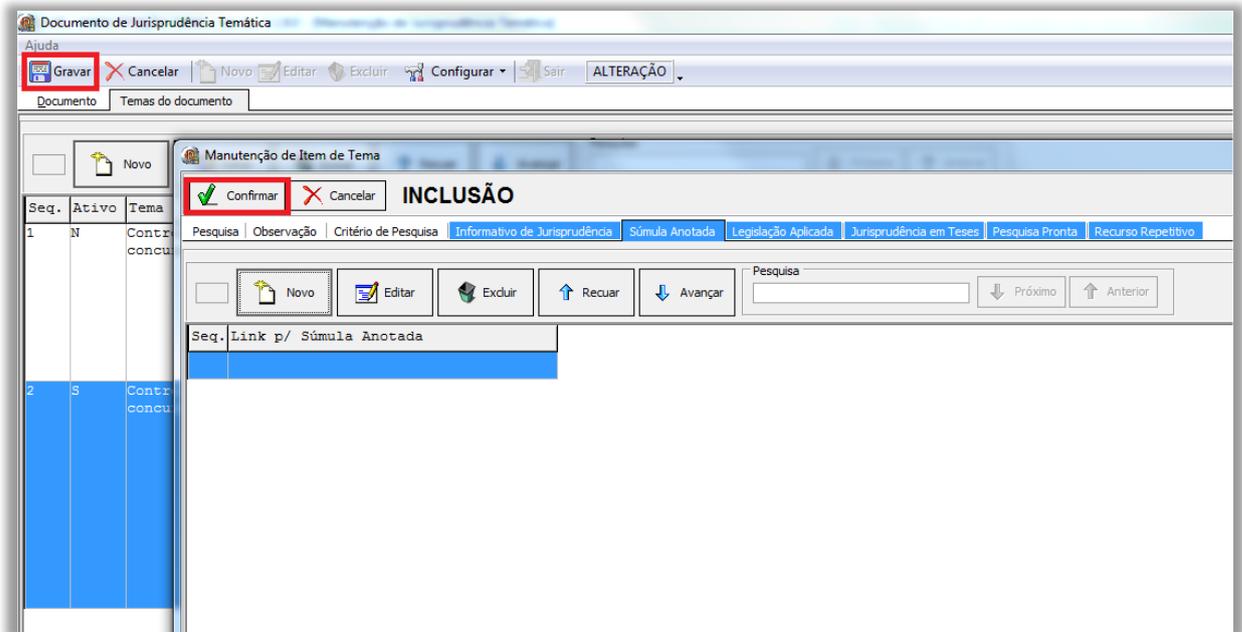
Para criação de **links para as Súmulas Anotadas**, após a realização dos procedimentos iniciais, o servidor deverá:

- acionar a aba “Súmula Anotada” e em seguida clicar no botão **“Novo”**;
- ao clicar no botão **“Novo”**, a aplicação disponibilizará uma janela para a inserção do número da súmula referente à PP;
- finalmente clicar em confirmar.



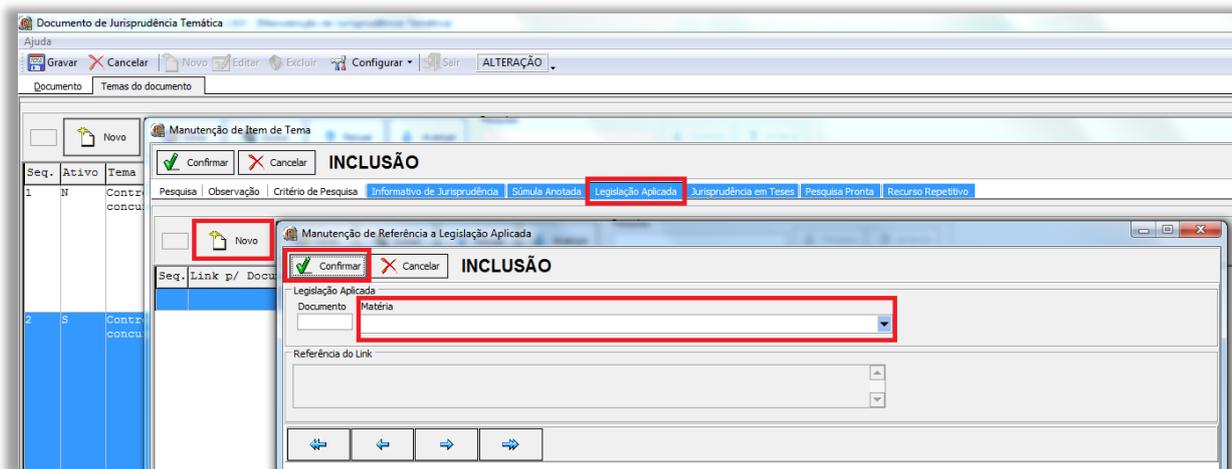
Observação:: Caso haja a necessidade de criação links para o acesso de mais súmulas, o servidor deverá repetir os passos anteriores.

- finalizadas e confirmadas as alimentações, o servidor encerrará o processo, clicando nos botões “**Confirmar**” e “**Gravar**”.



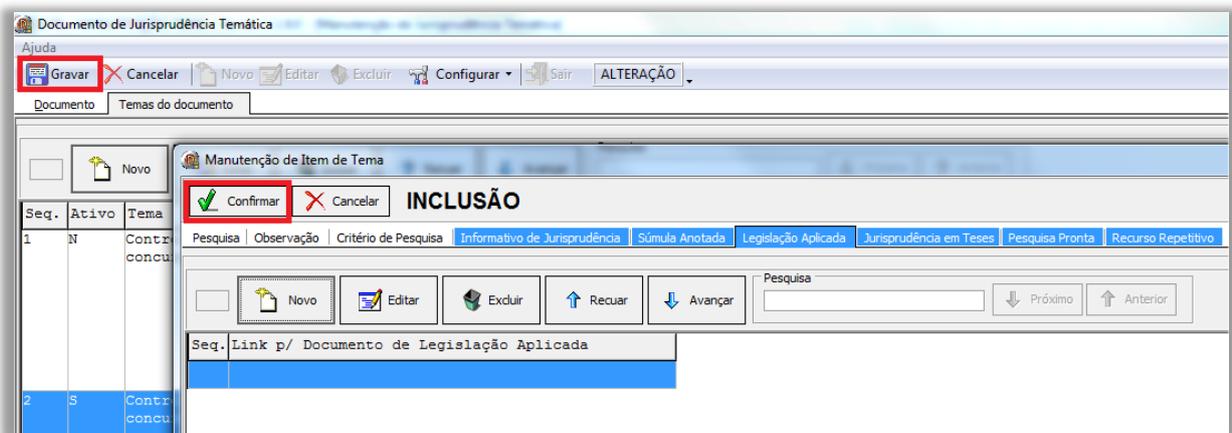
No caso de criação de **links para a Legislação Aplicada**, após a realização dos procedimentos iniciais, o servidor deverá:

- acionar a aba “Legislação Aplicada” e em seguida clicar no botão “**Novo**”;
- ao clicar no botão “Novo”, a aplicação disponibilizará uma janela para a inserção pelo **número do documento** ou pela pesquisa por **legislação na caixa matéria**; e em seguida, clicar em Enter para a visualização do dispositivo legal de interesse;
- finalmente, **clicar em confirmar**.



Observação: Caso haja a necessidade de criação de links para mais de um dispositivo legal da Legislação Aplicada, o servidor deverá repetir os passos anteriores.

- finalizadas e confirmadas as alimentações, o servidor encerrará o processo, clicando nos botões **“Confirmar”** e **“Gravar”**.

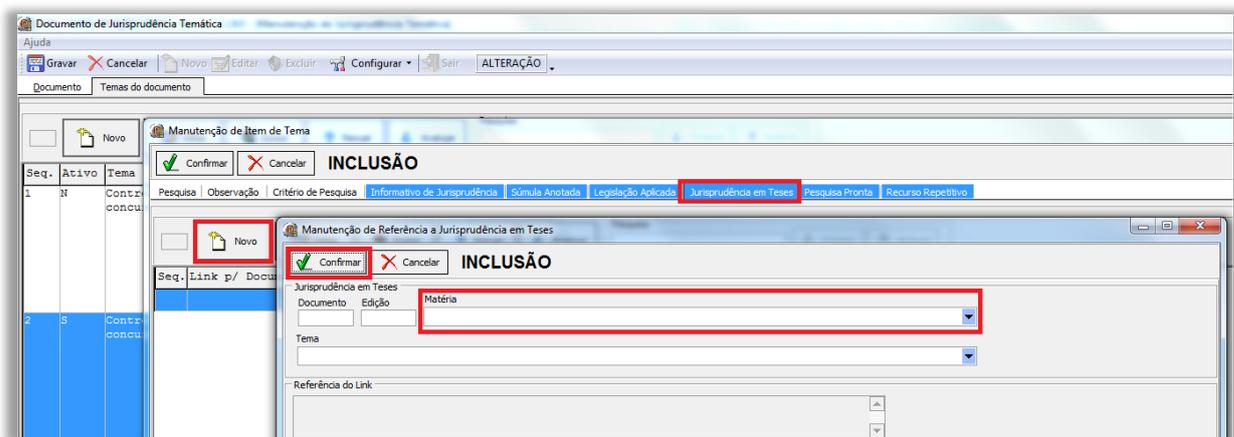


No caso de criação de **link para o produto Jurisprudência em Teses**, após a realização dos procedimentos iniciais, o servidor deverá:

- acionar a aba “Jurisprudência em Teses” e em seguida clicar no botão **“Novo”**;

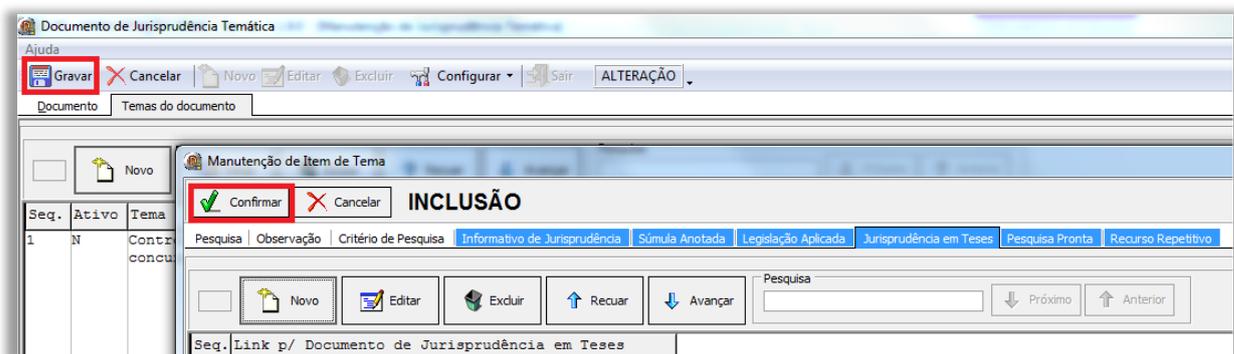
- ao clicar no botão “Novo”, a aplicação disponibilizará uma janela para a inserção da **edição** relacionada à PP pelo **número da edição**, pelo **número do documento** ou pela pesquisa por **ramos do direito** na caixa matéria; em seguida clicar em Enter para a visualização da edição de interesse.

- finalmente, deve-se clicar em confirmar.



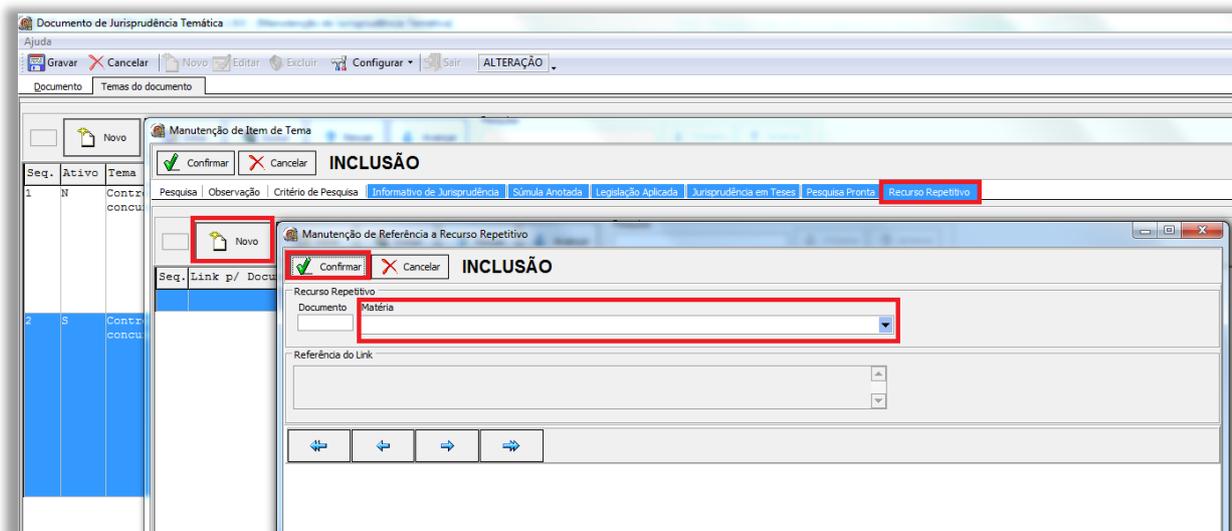
Observação: Caso haja a necessidade de criação de links para mais de uma edição do Jurisprudência em Teses, o servidor deverá repetir os passos anteriores.

- finalizadas e confirmadas as alimentações, o servidor encerrará o processo, clicando nos botões “**Confirmar**” e “**Gravar**”.



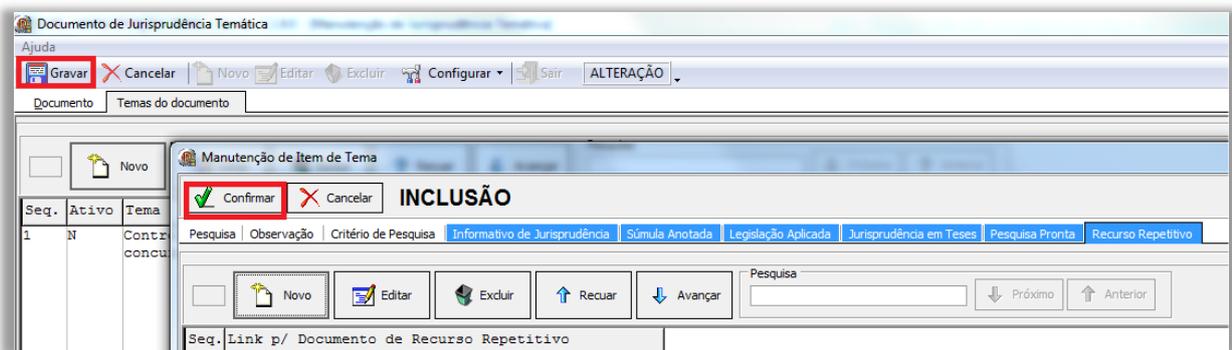
No caso de criação de **link para Recursos Repetitivos**, após a realização dos procedimentos iniciais, o servidor deverá:

- acionar a aba “Recurso Repetitivo” e em seguida clicar no botão “**Novo**” ;
- ao clicar no botão “Novo”, a aplicação disponibilizará uma janela para a inserção pelo **número do documento** ou pela pesquisa por **ramos do direito** na caixa matéria; em seguida, clicar em Enter para a visualização da edição de interesse;
- finalmente, deve-se clicar em confirmar.



Observação: Caso haja a necessidade de criação de mais de um link, o servidor deverá repetir os passos anteriores.

- finalizadas e confirmadas as alimentações, o servidor encerrará o processo, clicando nos botões **“Confirmar”** e **“Gravar”**.



2.1.2.8. Revisão, Homologação e Disponibilização

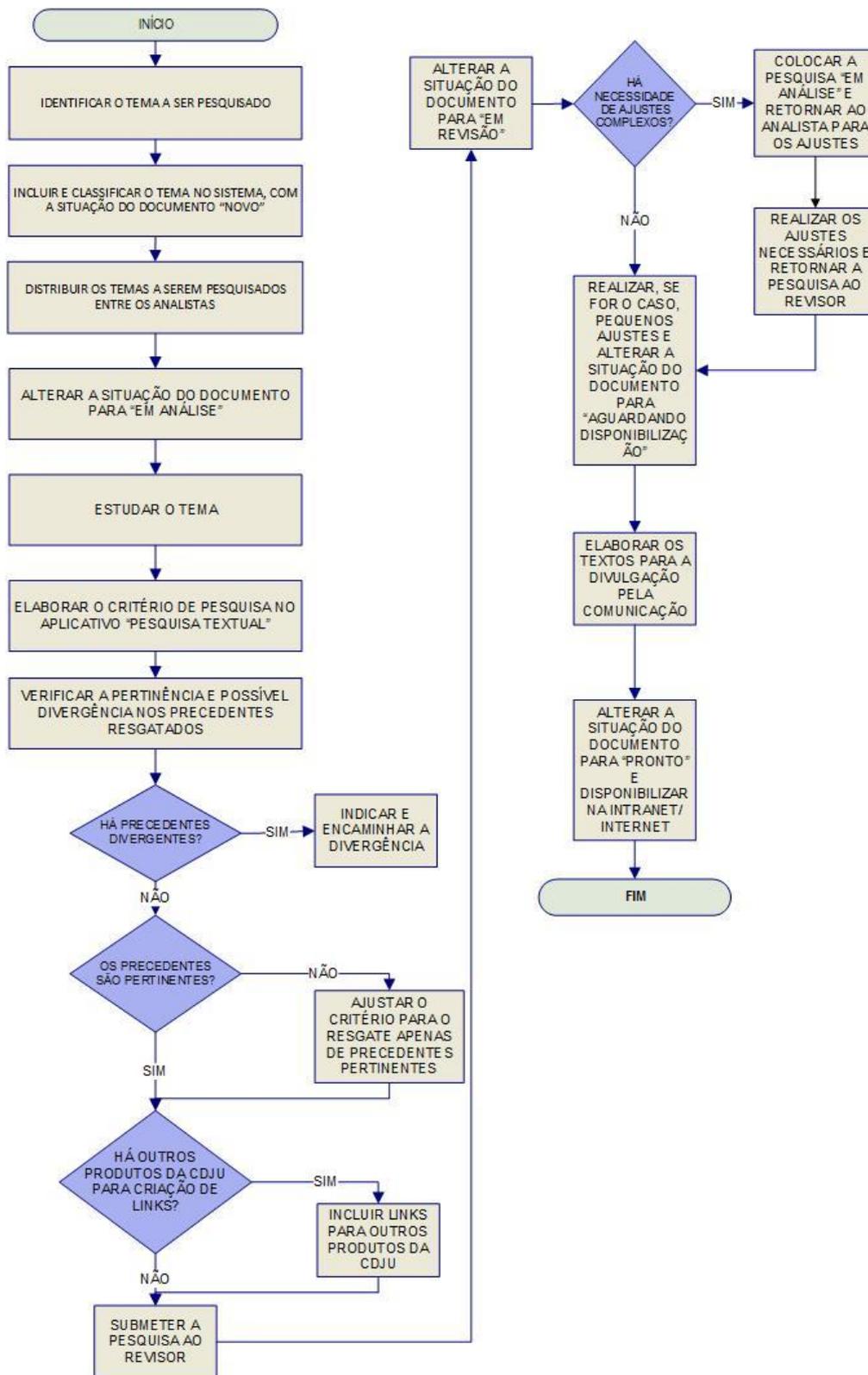
Essa etapa inicia-se com a atualização da pesquisa na aplicação **Manutenção Tema**, atividade descrita no Manual da Aplicação, de leitura obrigatória para os pesquisadores.

Finalizada a *Pesquisa Pronta*, o analista a submeterá à apreciação do revisor, que verificará a correção da classificação por ramo do Direito, matéria e assunto, bem como a adequação do critério de pesquisa ao resgate dos precedentes que reflitam exatamente o tema jurídico pesquisado.

Caso o revisor constate equívocos na elaboração do critério de pesquisa que não possam ser facilmente corrigidos, deverá retornar a pesquisa ao analista para os devidos ajustes, nos moldes dos itens anteriores. Pequenos equívocos no argumento de pesquisa podem ser corrigidos pelo próprio revisor.

Estando finalmente concluída a pesquisa, o revisor fará a alteração do *status* do documento já inserido na aplicação “Manutenção Tema”. As instruções para esse procedimento estão descritas em manual próprio, de leitura obrigatória para o servidor.

2.1.3. Fluxograma



2.2. Revisão das pesquisas prontas disponibilizadas aos usuários internos e externos:

As revisões das Pesquisas Prontas disponibilizadas serão feitas a partir do monitoramento diário dos novos Julgados resgatados pelo critério de pesquisa.

Esse trabalho será realizado com o auxílio de ferramenta de Inteligência Artificial (robô), que disponibilizará para o servidor uma listagem de todos os temas pesquisados cujos critérios tenham resgatado precedentes posteriores à divulgação.

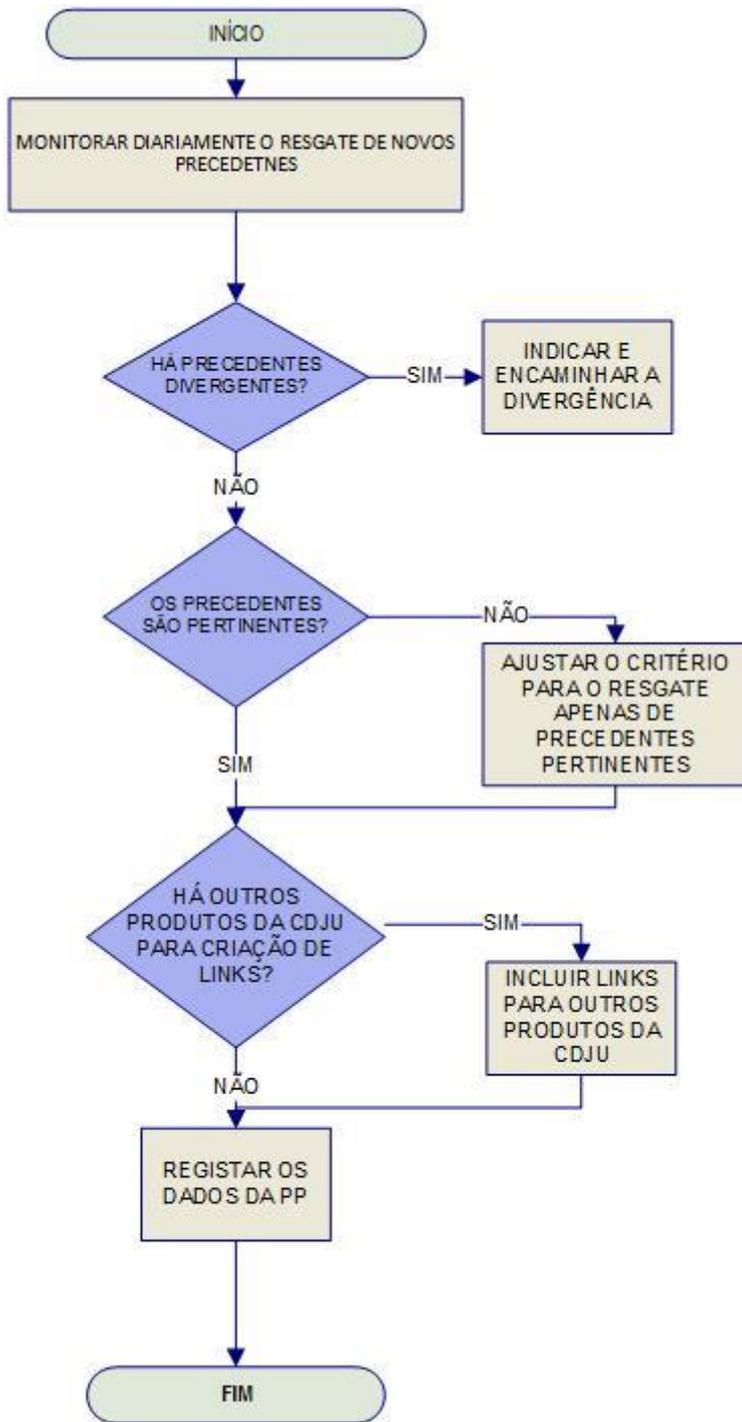
O servidor então verificará tanto a pertinência quanto a convergência dos novos Julgados.

Constatada alguma inconsistência no trinômio *assunto, precedentes e critério*, o revisor realizará as devidas alterações, sempre com o objetivo de resgatar os precedentes que sejam pertinentes ao assunto da PP analisada. As alterações devem ser feitas de acordo com as informações constantes no capítulo: “Fases da Pesquisa Pronta” deste manual (item 1.1.1).

Detectada impertinência, o servidor deverá fazer ajustes no argumento de pesquisa de modo a evitar o resgate de precedentes que não guardem relação com tema da pesquisa.

Detectada divergência no entendimento do Tribunal sobre o tema pesquisado, o servidor deverá desabilitar, no sistema, a disponibilização da pesquisa e encaminhá-la para o Gabinete da Coordenadoria, que tomará as providências cabíveis.

2.2.1. Fluxograma



2.3. Pesquisa Interna

A STEMA tem como uma das suas principais atribuições e rotinas o atendimento às solicitações de pesquisa de jurisprudência encaminhadas pelos usuários internos (Gabinetes dos Ministros e servidores).

As solicitações de pesquisa são realizadas a partir de formulário eletrônico disponível na página de jurisprudência na intranet, link Pesquisas via e-mail. Veja imagem:

Pesquisas

- Jurisprudência do STJ
- Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência em Teses
- Informativo de Jurisprudência
- Legislação Aplicada
- Pesquisa Pronta
- Súmulas Anotadas
- Vocabulário Jurídico (Tesouro)
- Sessão em Foco
- Repetitivos e IACs
- Publicações
- Súmulas
- Íntegra de Acórdãos
- Pesquisas via e-mail**
- Saiba Mais
- Acesso Interno

Jurisprudência do STJ

Pesquisa por processo específico no Informativo de Jurisprudência Saiba mais

Pesquisa de Jurisprudência

Digite o termo que deseja procurar

Mostrar os operadores > Pesquisa avançada ▾

Jurisprudência em Teses	Legislação aplicada	Pesquisa Pronta	Sessão em Foco	Informativo
-------------------------	---------------------	-----------------	----------------	-------------

Ajuda

- > Vídeos tutoriais
- > Dicas
 - > Como utilizar conectivos e operadores
 - > Entendendo o Espelho do Acórdão
 - > Como pesquisar legislação na ementa
- > Perguntas Frequentes

Súmulas do STJ

Digite a Súmula desejada

Consulte os enunciados das súmulas do STJ anotados com os precedentes que lhes deram origem.

[Baixe o Inteiro Teor em PDF](#)

Solicite a pesquisa

- Pelo WhatsApp
- Por telefone **6626**
- Por e-mail



Ao acionar o link, o usuário terá acesso ao formulário. Veja:

The screenshot displays the STJ Superior Tribunal de Justiça Intranet interface. At the top, there is a header with the STJ logo and 'Intranet' text. On the right, there are fields for 'Usuário: flores' and 'Senha: *****' with a search icon. Below the header is a navigation menu with items like 'Biblioteca', 'Centro de Formação', 'Comunicação', 'Gestão Documental', 'Jurisprudência', 'Portal do Servidor', 'Processos Repetitivos', and 'Mais Links...'. The main content area is titled 'Pesquisa via E-Mail' and contains two paragraphs of introductory text. Below this is a section for a 'Formulário de preenchimento obrigatório' with various input fields and checkboxes. The form includes fields for 'Informe seu nickname', 'Nome completo', 'Unidade', 'E-mail', 'Ramal', 'Telefone de contato', 'Assunto', 'Legislação', 'Tipo de Decisão', 'Período', 'Número Máximo de Decisões', and 'Outras Especificações'. There are also 'Enviar Solicitação' and 'Cancelar' buttons at the bottom of the form.

Pesquisas

- Jurisprudência do STJ
- Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência em Teses
- Informativo de Jurisprudência
- Legislação Aplicada
- Pesquisa Pronta**
- Súmulas Anotadas
- Vocabulário Jurídico (Tesouro)
- Sessão em Foco
- Repetitivos e IACs
- Publicações
- Súmulas
- Íntegra de Acórdãos
- Pesquisas via e-mail
- Soliba Mais
- Acesso Interno

Pesquisa via E-Mail

A pesquisa via e-mail é uma solicitação por correio eletrônico à Secretaria de Jurisprudência, para que esta efetue a recuperação de julgados na base de decisões publicadas do STJ, que podem servir como suporte às atividades do Tribunal.

A Secretaria possui uma equipe especialista em ferramentas de pesquisa, formada exclusivamente por bacharéis em Direito, para bem atendê-lo.

Os dados contidos no formulário de solicitação são essenciais para esclarecimentos sobre o pedido, bem como para a sua identificação e recuperação.

Formulário de preenchimento obrigatório

Informe seu *nickname*:

Nome completo:

Unidade:

*E-mail:

Ramal:

*Telefone de contato:

*Assunto: Descrição pormenorizada da questão ou do tema jurídico de interesses

Legislação: (preenchimento recomendável)

*Tipo de Decisão: Acórdão
 Decisão Monocrática

Período: (preenchimento recomendável)
 Ano Corrente
 Últimos dois anos
 Últimos três anos
 Últimos quatro anos
 Últimos cinco anos
 Outro

Número Máximo de Decisões: (preenchimento recomendável)

Outras Especificações: Ministro Relator; Órgão Julgador; Ramo do Direito, entre outras informações para o direcionamento da pesquisa de jurisprudência.

* Preenchimento obrigatório.

As solicitações encaminhadas pelo formulário da intranet chegam diretamente na caixa de e-mails corporativa da STEMA, na pasta de entrada, no *Microsoft Outlook*, no endereço pesquisa.jurisprudencia@stj.jus.br.

Os usuários poderão encaminhar suas solicitações também por ramal telefônico exclusivo no número 6626 ou pelo aplicativo de mensagens WhatsApp.

2.3.1. *Procedimentos para recebimento e resposta às solicitações de pesquisas*

- a) retirar a solicitação constante da Caixa de Entrada e arrastá-la para a pasta individual do pesquisador, de acordo com a ordem de chegada da pesquisa. Cada servidor é responsável por uma pasta, identificada com o seu nome;
- b) ao assumir uma pesquisa, o servidor deverá ler e interpretar com precisão a solicitação do usuário. Deverá também, se for preciso, fazer um estudo doutrinário e/ou de legislação para maior compreensão do tema da pesquisa. Caso haja alguma dúvida de interpretação ou dificuldade de entendimento, o pesquisador deverá entrar em contato com o solicitante, via telefone, para os devidos esclarecimentos;
- c) em seguida, o pesquisador formulará critério(s) de busca na aplicação Pesquisa Textual, base **JURI**, com visualização **JURIT**, que permite o resgate de acórdãos, súmulas e decisões monocráticas, adequando-o(s) ao tema jurídico a ser pesquisado;
- d) localizados os documentos que atendam às solicitações, o pesquisador fará a seleção e a gravação dos documentos em arquivo eletrônico, em formato HTML e PDF, separando os acórdãos das decisões monocráticas. Se for o caso, o pesquisador também poderá separar os julgados por outro critério de organização;
- e) caso o pesquisador não esteja certo do resultado encontrado na pesquisa que tenha realizado, ou ainda, caso não tenham sido localizados documentos, é necessário que outro servidor revise a pesquisa. Se forem localizados documentos nessa revisão, o revisor deve seguir a orientação do item anterior e enviar sua resposta ao pesquisador;
- f) finda a pesquisa, o pesquisador enviará, também por e-mail, a resposta ao solicitante. A STEMA dispõe de um “banco de respostas padrão”, que abarca diversas situações e deve ser observado pelo pesquisador para a confecção da resposta. O arquivo com o referido

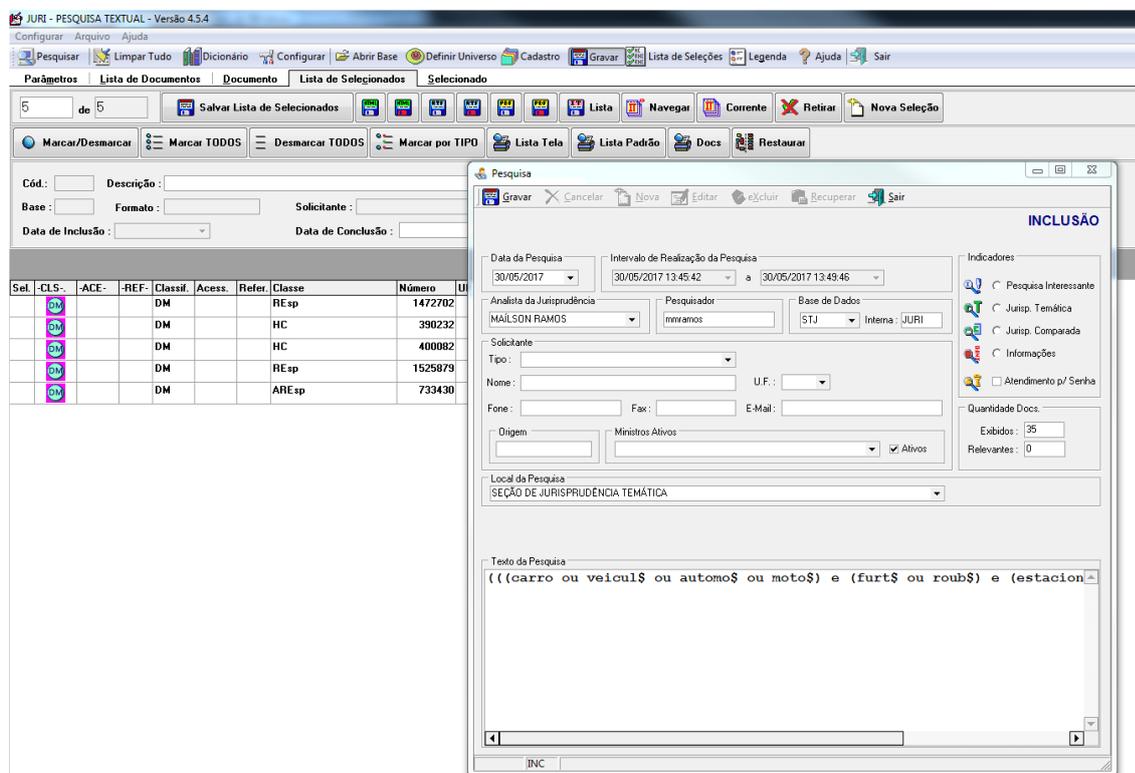
banco de respostas se encontra alocado no drive *SJR (\\fsadm1)(H:)* em *CDJU — STEMA — USO COMUM — Pesquisa Interna — Uso comum — Respostas Padrão*. No e-mail resposta, o servidor deverá marcar a opção “solicitar confirmação de leitura”;

g) o pesquisador deverá responder às solicitações de pesquisa no prazo máximo de 48 horas úteis;

h) ao finalizar a realização da pesquisa, deve-se proceder à sua gravação no aplicativo “Pesquisa Textual” para fins estatísticos. Para isso, o pesquisador deverá:

- Gravar a estatística do atendimento, informar Tipo (tipo de atendimento), Nome (nome do solicitante), Fone (ramal do solicitante), Origem (unidade de origem do solicitante) e Relevantes (número de documentos relevantes para a pesquisa). No caso de pesquisa de Gabinete de Ministro, informar o Gabinete de Ministro solicitante;
- Clicar em Gravar.

Vide imagem:



2.3.2. Peculiaridades da Pesquisa interna

2.3.2.1. Solicitações de Pesquisas Genéricas ou com Dados Insuficientes

Em casos de solicitações genéricas ou com dados insuficientes para a realização da pesquisa, o pesquisador deve entrar em contato com o usuário para melhor direcionar a pesquisa. Caso não seja possível, o pesquisador deve realizar a pesquisa com as informações transmitidas pelo usuário com critérios amplos, selecionando os precedentes mais recentes que sejam mais representativos do assunto, em um número de aproximadamente **10 a 15 decisões, no máximo**.

Dependendo do objetivo do solicitante, na resposta o pesquisador deve mencionar a dificuldade de realizar pesquisas genéricas ou com dados insuficientes. Existe uma “resposta pronta”, denominada “Pesquisa Genérica”, no arquivo de respostas padrão que fica disponível no *drive H*, em *CDJU — STEMA — USO COMUM — Pesquisa Interna — Uso comum — ‘Respostas Padrão’*. A resposta pronta pode ser adaptada para as solicitações de pesquisas com dados insuficientes.

2.3.2.2. Solicitações de usuário externo

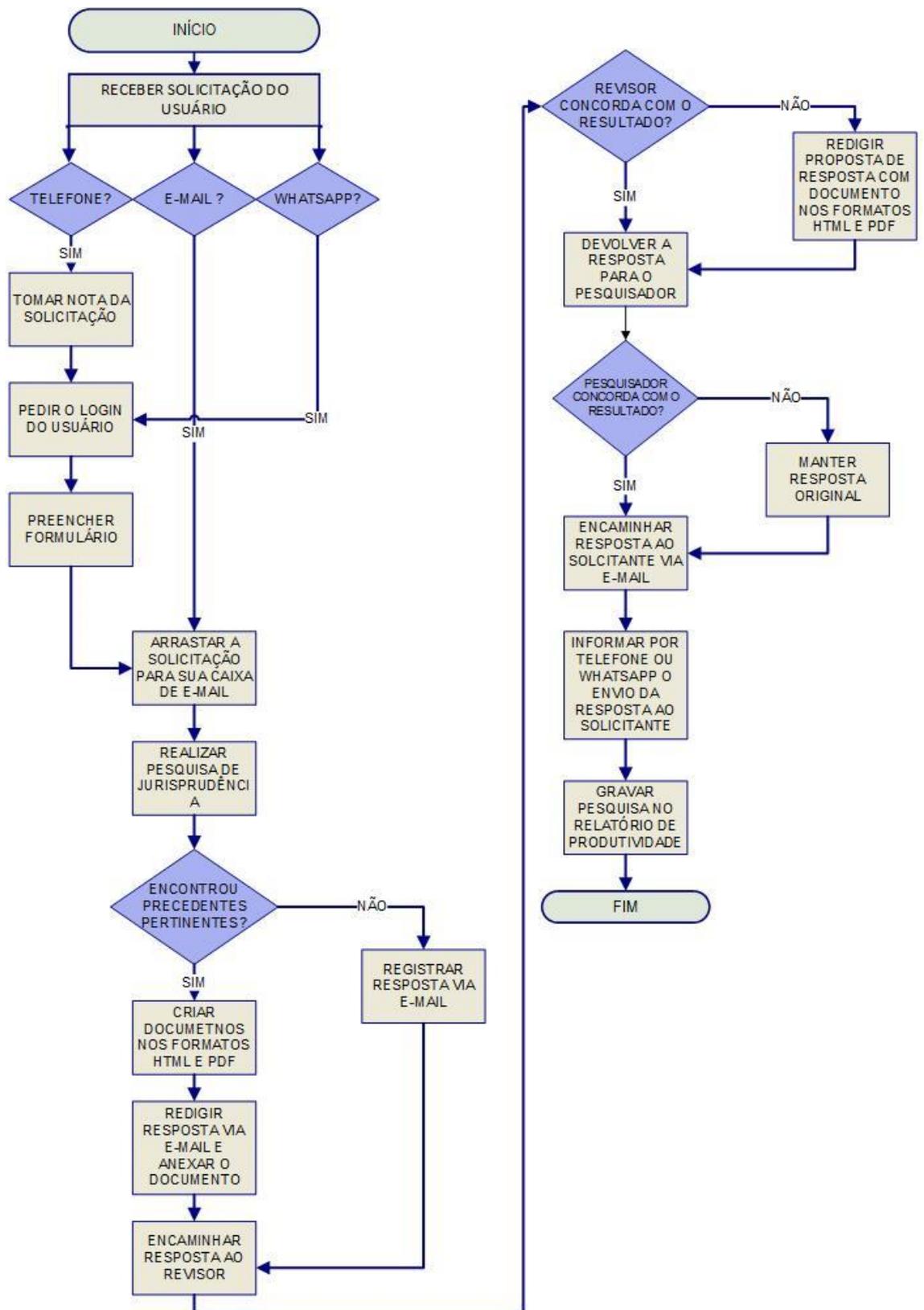
É comum recebermos, tanto presencialmente quanto via telefone, solicitações de pesquisa do público externo. Em geral, advogados e estudantes de Direito, órgãos públicos, demais Tribunais e, eventualmente, jornalistas.

O servidor deve ter em mente que as pesquisas de jurisprudência devem atender **EXCLUSIVAMENTE AO USUÁRIO INTERNO**, conforme Manual de Organização da Secretaria do Tribunal.

O servidor, então, em caso de solicitações externas, deverá, com urbanidade e educação, informar que não atendemos ao público externo e, caso haja interesse do solicitante, orientá-lo a realizar a pesquisa na página de jurisprudência do Tribunal, ou, caso seja de interesse do solicitante, indicar pesquisa doutrinária na Biblioteca do Tribunal, pelo e-mail *pesquisa.biblioteca@stj.jus.br*. Caso o usuário queira registrar uma reclamação, deverá ser orientado a fazê-la na Ouvidoria.

Atenção: Trata-se de orientação superficial sobre como realizar a pesquisa na página do Tribunal fazendo uso dos operadores. **O servidor acha-se terminantemente proibido de, a pretexto de orientar, acabar realizando a pesquisa.**

2.3.3. Fluxograma



GLOSSÁRIO

1. **Acórdão** – decisão do órgão colegiado de um tribunal (câmara, turma, seção, órgão especial, plenário etc.), que se diferencia da sentença, da Decisão Interlocutória e do despacho, que emanam de um órgão monocrático, seja este um juiz de primeiro grau, seja um desembargador ou Ministro de tribunais — estes, normalmente, na qualidade de relator, de presidente ou vice-presidente, quanto os atos de sua competência. O acórdão é composto de relatório, voto e dispositivo.
2. **Acórdão Principal, Documento Principal, Principal** – são os documentos visualizados durante a pesquisa de jurisprudência. Esses acórdãos são submetidos a tratamento documentário que resulta no Espelho do Acórdão.
3. **Acórdão Sucessivo, Documento Sucessivo, Sucessivo** – são os julgados com o mesmo conteúdo decisório do principal e são identificados apenas pela sigla da classe, número de classe e unidade da federação, número de registro e datas de decisão e publicação. Esse documento é inserido em um campo específico do espelho do documento selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
4. **Classificação** – atividade desenvolvida na Seção de Seleção e Classificação, que visa identificar qual tratamento o documento analisado deverá receber: VE (Vide Ementa); TD (Triagem Diferenciada); e IA (Informações Adicionais).
5. **Considerações do Ministro** – são manifestações, exaradas por membro de órgão colegiado, que não são utilizadas por este órgão, no caso concreto, como fundamento para a decisão, não configurando, portanto, deliberação do Tribunal sobre determinada matéria, mas simples adiantamento de posição ou opinião sobre o tema.
6. **Contexto Fático** – elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica.
7. **Ementa jurisprudencial** – produto documentário elaborado a partir do documento-fonte acórdão, contíguo a este e publicado originalmente no alto do acórdão, visando a facilitar o processo de pesquisa.

8. **Entendimento** – posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada.
9. **Enunciado de Jurisprudência** – resumo elaborado a partir do documento fonte acórdão, tendo como objetivo retratar as teses jurídicas de forma complementar ou não à ementa do acórdão, a partir de uma metodologia própria de análise documentária baseada em quatro categorias temáticas, a saber: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento. O enunciado poderá variar quanto à técnica de Tradução, a depender do produto de análise oferecido pela Secretaria de Jurisprudência.
10. **Espelho do Acórdão** – nome dado ao documento-padrão obtido na página da Pesquisa de Jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor do acórdão. Viabiliza o acesso do usuário à informação, por meio de recursos que facilitam a pesquisa.
11. **Extrato** – versão abreviada de um documento, feita mediante a extração de frases, também chamado de excerto.
12. **Fundamentos** – razões que sustentam ou justificam o Entendimento.
13. **Informações Adicionais** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma estrutura bipartida: a primeira parte segue uma sequência flexível quanto aos elementos da tese Entendimento, Questão Jurídica e Contexto Fático, e a segunda parte apresenta o elemento da tese Fundamentação.
14. **Informações Complementares** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem controlada e vinculada ao Tesouro Jurídico, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.
15. **Jurisprudência** – conjunto de decisões que constitui uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas.

- 16. Marcação** – sinalização feita no acórdão pelos analistas da Seção de Seleção e Classificação de qual classificação, a princípio, o acórdão deverá receber como forma de tratamento da informação e alimentação dos campos do espelho de cada documento.
- 17. Notas** – é o campo destinado à formação de índices sobre determinados assuntos pré-estabelecidos com grande valor jurisprudencial ou para indicar a correlação com outra classe processual.
- 18. *Obiter dictum*** – argumentos expendidos para completar o raciocínio, mas que não desempenham papel fundamental na formação do julgado e cuja supressão não prejudica o comando da decisão, mantendo-a íntegra e inabalada.
- 19. Outras Informações** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.
- 20. Palavras de Resgate** – campo do Espelho do Acórdão alimentado pela Secretaria de Jurisprudência que traz termos auxiliares ao resgate da informação de forma complementar aos campos Ementa e Informações Adicionais.
- 21. Prestação jurisdicional** – resposta dada pelo magistrado a partir do exercício do direito de ação, não podendo o juiz recusar-se a exarar a sentença de mérito, seja favorável ou não àquele que o exercitou.
- 22. Questão Jurídica** – matéria objeto do recurso que é apreciada e discutida no acórdão.
- 23. Referência Legislativa** - é o campo que visa resgatar a matéria discutida ou o seu fundamento, por meio da norma jurídica representativa da tese.
- 24. Ressalva de Entendimento** - por sua vez, é a manifestação de membro de órgão colegiado acerca da discordância de sua opinião quanto à solução dada

pela maioria em relação à matéria, seguida, ou antecedida, de declaração de acatamento à posição majoritária.

25. Resumo – texto breve e coerente que se destina a informar o usuário sobre os conhecimentos essenciais transmitidos por um documento.

26. Resumo Estruturado – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência mediante a indexação de termos controlados vinculados ao Tesouro Jurídico, com o objetivo de retratar todas as teses jurídicas contidas em todos os votos do acórdão (voto vencedor, voto vencido, votos-vista e votos vogais).

27. Seleção – escolha, a partir de critérios objetivos, dos acórdãos que serão inseridos na base de dados como principais ou sucessivos.

28. Sucessivo – é o documento inserido em um campo específico do espelho do acórdão selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.

29. Veja – é o campo responsável pela indicação dos precedentes, informativos e repositórios jurisprudenciais citados no acórdão pelos Ministros ilustrando a fundamentação do seu entendimento.

30. Vocabulário controlado – lista de termos autorizados, que viabilizam a indexação de um documento.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Análise documentária em jurisprudência: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros**. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

REALE, Miguel, **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 1977.

STRECK, Lenio Luiz, **Súmulas no direito brasileiro: eficácia, poder e função**, Porto Alegre, ed. Livraria do Advogado, 1995.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Diretrizes para elaboração e padronização dos Manuais da Secretaria de Jurisprudência**, versão aprovada em agosto de 2013. Não publicado.